



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 343/2016, EM 17 DE MAIO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES por um período de 02 (dois) anos consecutivos ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor - Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva - Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva - Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro - Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 17 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Claudia Pereira Meneguete

Código Identificador:DC0D0C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 349/2016, EM 20 DE MAIO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES por um período de 02 (dois) anos consecutivos a servidora **MARILDA TORIANI**, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 12 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 12 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 20 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Claudia Pereira Meneguete

Código Identificador:C1752F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 002/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM), por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas nos artigos 37, inciso IX combinado com o artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 048 de 29 de Janeiro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional público), com as devidas alterações propostas pelas Leis 055/2001, Lei Municipal nº 075/2002 e Lei Municipal nº 082/2003, **torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para admissão de Professores em Caráter Temporário na Zona Rural e Zona Urbana do Município de Apuí (AM).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apuí (AM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.812.960/0001-99, através da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 338, DE 16 de Maio de 2016.

1.2 - O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à contratação de professores para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de conformidade com as funções constantes deste Edital.

1.3 - O processo seletivo simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de professores para preenchimento de vagas na **Zona Rural e Urbana**, para o exercício da docência em sala de aula, conforme as vagas constantes no item 6 deste Edital, do município de Apuí (AM);

1.4 - Durante a vigência do contrato temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho ou ainda rescisão do contrato, conforme os termos da Lei Municipal nº 048 de 29 de Janeiro de 2001.

1.5 - As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação.

1.6 - Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relocação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.7 - A jornada de trabalho está especificada na Tabela II – Da carga horária, constante do item 7 deste Edital.

1.8 - A Descrição Sumária das Funções está estabelecida no Anexo III deste Edital.

1.9 - O vencimento básico das funções professor está definido no item 8, deste Edital.

1.10 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado, em atendimento ao que dispõe o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Apuí, com reserva de vagas não inferior a 5% (cinco por cento).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 – O Candidato que irá atuar na Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital;

b) ter diploma ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em área específica ou pedagogia ou Normal Superior, ou ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n.9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013);

2.2 – O Candidato que irá atuar na Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital;

b) ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação ou Normal Superior, ou ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n.9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013);

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - Os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

3.2 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

3.3 - As inscrições ocorrerão conforme descrição abaixo:

a) Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED, situada na Rua Brasília, nº 178, bairro Centro na cidade de Apuí/AM, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no período de 31 de Maio a 15 de Junho de 2016.

3.4 - O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;

3.5 - Para a inscrição feita por Procurador deverá ser anexada a Procuração com Firma reconhecida e com a especificação de poderes o documento de identidade do Procurador;

3.6 – Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;

f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;

g) Não ter registro de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, serão exigidos dos candidatos fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição;

b) *Curriculum Vitae* (atualizado e original);

c) Cédula de Identidade Civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto;

d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Declaração de disponibilidade;

g) Cópia legível do Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso - Superior, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC) ou ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n.9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013), conforme Item 2, Requisitos Básicos;

h) Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso);

i) Comproverantes de Títulos e Certificado de Capacitação Profissional;

j) Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Processo Seletivo, conforme modelo constante do ANEXO VI, deste Edital.

l) Instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de Identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio.

4.2 - Não será aceita como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.3 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento.

4.4 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do *Curriculum Vitae*, sob as penas da Lei.

4.6 - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital.

4.7 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 4 deste Edital, consistindo obrigação do candidato, apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

5.2 - Às pessoas com deficiência, interessadas em fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.3 - O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 - Para concorrer, a uma dessas vagas o candidato deverá:

a) no ato da inscrição deverá declarar que é deficiente e capaz de exercer a função para a qual concorre;

b) apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.5 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/99;

5.6 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação, figurarão também na lista de classificação geral.

5.7 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e na segunda, somente a classificação destes últimos.

5.8 - Serão eliminados da lista de candidatos declarados deficientes aqueles que, embora tenham alegado deficiência, não a comprovaram através de laudo médico, caso em que deverão constar apenas da lista de classificação geral final.

5.9 - Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para fundamentar a concessão de aposentadoria, salvo doença incapacitante prevista em Lei.

6.DAS VAGAS

6.1 - A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas conforme Tabela abaixo.

TABELA I – Das vagas

QUANTIDADE DE VAGAS POR ESCOLA – Apuí-AM-2016

ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	7	20h
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE - Disciplina: Matemática	MATUTINO	1	20h
ESCOLA MUNICIPAL ALTA UNIÃO				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	02	20h
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE - Disciplina: Matemática	MATUTINO	01	20h
03	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE - Disciplina: Língua Portuguesa	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	02	20h
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE - Disciplina: Matemática	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	05	20h
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE - Disciplina: Matemática	MATUTINO	01	20h
03	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE - Disciplina: Língua Portuguesa	MATUTINO	01	20h
CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	VESPERTINO	03	20h
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL RIO ROOSEVELT				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL AREAL				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL SALVA TERRA				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO				

Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h
ESCOLA MUNICIPAL PIUNTUBA				
Nº	CARGO	PERÍODO	VAGAS	C.H.S.
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE	MATUTINO	01	20h

6.2 - Das vagas existentes, 5% (**cinco por cento**) serão destinadas para deficientes, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, exceto para as funções para as quais haja somente uma vaga.

6.3 - As vagas definidas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 - A carga horária do Professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, salvo nos casos de substituição do contratado por motivo de afastamento legal do titular, cuja carga horária do substituto será de até 40 horas.

8.DO VENCIMENTO BÁSICO.

8.1 – O valor de R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para Professor Nível I e de R\$ 1.198,61 (um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), para o Professor Nível II mais vantagens previstas em Lei Municipal, para uma Carga Horária de 20 (vinte horas) semanais.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

9.2 - A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;

9.3 - A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para análise, avaliação e pontuação, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.

TABELA III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO.

TÍTULOS E CERTIFICADOS VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO

Graduação

Valor mínimo de 2,0 ponto) Valor máximo de 2,0 pontos)

Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação da função pretendida.

Valor mínimo de 1,0 ponto) Valor máximo de 2,0 pontos)

Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação da função pretendida.

Valor mínimo de 1,0 pontos) Valor máximo de 2,0 pontos)

Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação da função pretendida.

Valor mínimo de 1,0 pontos) Valor máximo de 4,0 pontos)

Especialização (carga horária mínima de 360 horas) em Nível de Pós-Graduação, na área de educação. Valor mínimo de 5,0 pontos) Valor máximo de 5,0 pontos)

Mestrado, na área de educação.

Valor mínimo de 6,0 pontos) Valor máximo de 6,0 pontos)

Doutorado, na área de educação.

Valor mínimo de 7,0 pontos) Valor máximo de 7,0 pontos)

9.4 - Os pontos relativos à formação profissional e a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

b) for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

c) apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço;

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - O Resultado Final será publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

11.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação e por escola.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- apresentar qualquer documento falso;
- desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;
- não assinar a ficha de inscrição e o Anexo II (documentos apresentados no ato da inscrição);
- deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste Edital;

13. DOS RECURSOS

13.1 - O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro horas), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente, observando o seguinte:

- a apresentação do recurso será feito em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Presidência da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Público Simplificado e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Rua Brasília, nº 17 8, bairro Centro na cidade de Apuí/AM, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas – Centro;
- o recurso será escrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;
- não serão considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- admitido o recurso, a Comissão fará o julgamento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e fará publicar o Parecer da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 13.1, serão indeferidos.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

14.1 - O prazo de vigência do contrato administrativo temporário, com início a partir da data de sua assinatura, adstrito e vinculado ao preenchimento de vagas do concurso público, que ocorrerá no exercício de 2016.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;
- possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item II, de acordo com exigência deste Edital;
- não ter registro de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

15.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 15.2 deste edital, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final.

15.2 - O Candidato selecionado, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, deverá apresentar-se no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho (página da foto e verso)
- Comprovante de Quitação Eleitoral;

- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
- Conta Corrente;
- Duas fotos 3x4;
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- Certidão Negativa de Ação Criminal (Federal);
- Certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos;
- Laudo de Aptidão Física e Mental;
- Aos candidatos deficientes aprovados deverão apresentar laudo médico (original e cópia simples), no ato da contratação, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Declaração de não ocupar outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e, se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade;
- Declaração de disponibilidade.

15.3 - Os candidatos que já são professores, detentores de um cargo efetivo na rede municipal de ensino com jornada de 20 horas semanais, só poderão concorrer à complementação de mais 20 horas semanais.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Secretaria Municipal de Educação;

17. DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA

17.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá a contratação efetuada com a seguinte Dotação Orçamentária

Recurso: 02.04.01 – Projeto de Atividade: 12.361.0062.2020 – Encargos com Professores/administrativo-Ensino fundamental - Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 11- Ficha: 140

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital;
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
- Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Público Simplificado;
- Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital;
- Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Secretaria Municipal de Educação

Apuí (AM) em 27 de Maio de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Apuí

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2016

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Documentação Apresentada

Anexo III – Descrição Sumária das Funções

Anexo IV - Cronograma de Eventos

Anexo V – Ficha de Análise e Avaliação do Candidato

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade.

ANEXO – I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
CANDIDATO(A) AO CARGO DE PROFESSOR/
MODALIDADE:

☐ Ensino Fundamental 1ª Fase

☐ Ensino Fundamental 2ª Fase Disciplina _____

Escola para a qual vai concorrer: _____

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____ Org. Exped. _____

Data de Nasc: ____/____/____ Idade: _____

CPF: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: (____) _____

email: _____

ESCOLARIDADE:

En. Med. Normal na Modalidade Normal(magistério) []

Licenciatura Plena []

SITUAÇÃO FUNCIONAL:

Servidor Público Federal [.....]

Servidor Público Estadual [.....]

Servidor Público Municipal [.....]

DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)**ÓRGÃO: CARGO/FUNÇÃO: HORÁRIO DE****TRABALHO:.....****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**(Experiência ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida:.....)**Descrição: Período:.....****DECLARAÇÃO**

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 002/2016-SEMED e que estou entregando _____ folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Apuí-AM, ____/____/2016

Candidato(a) _____

Assinatura do(a) Recebedor(a) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____****CANDIDATO(A) AO CARGO DE PROFESSOR/ MODALIDADE:**

[] Ensino Fundamental 1ª Fase

[] Ensino Fundamental 2ª Fase Disciplina _____

Escola para a qual vai concorrer: _____

Candidato(a) _____

Assinatura do Recebedor _____

EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS****ORDEM DOCUMENTAÇÃO Marcar com um (x)**

a) Ficha de Inscrição

b) Curriculum Vitae

c) Carteira de Identidade (via original e cópia)

d) CPF (via original e cópia)

e) Comprovante de Residência (original e cópia)

f) Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo órgão competente, conforme exigência do cargo (original e cópia)

g) Cópia do Histórico Escolar

h) Cópia de Comprovante de Títulos e Certificados de Capacitação Profissional com a Respectiva Carga Horária

i) Declaração de Disponibilidade

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

l) Cópia de Procuração com firma reconhecida e com especificação dos poderes

m) Cópia Carteira de Identidade do Procurador

n) Carteira de Identidade do Candidato (via original e cópia)

Obs.:

[] Todos os documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente

[] Deixaram de serem apresentados os seguintes itens: _____

Candidato(a) _____

Assinatura do(a) Recebedor(a) _____

EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Professor PSS – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Iniciais do Ensino fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor PSS – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor– Língua Portuguesa: ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor– Matemática: ministrar aulas de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação Edital	31/05/2016
Período de Inscrição	31/05 a 15/06/2016
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos (inscrições deferidas e indeferidas).	16/06/2016
Exame, Análise e Avaliação de Documentos	17/06/2016
Divulgação do Resultado dos Candidatos Classificados	20/06/2016
Entrada de Recursos Interpostos	21/06/2016
Julgamento dos Recursos Interpostos	22/06/2016
Divulgação e Homologação do Resultado Final	23/06/2016
Edital de Convocação e dos Candidatos para contratação temporária	24/06/2016
Contratação Temporária	27/06/2016

EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO V - FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO****CANDIDATO(A) AO CARGO DE PROFESSOR/MODALIDADE:**

[] Ensino Fundamental 1ª Fase

[] Educação Fundamental 2ª Fase Matemática

[] Educação Fundamental 2ª Fase Língua Portuguesa

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____ Org. Exped. _____

Data de Nasc: ____/____/____ Idade: _____

CPF: _____

ESCOLARIDADE:

Ens. Med. Normal na Modalidade Normal(magistério) [] Licenciatura Plena []

TÍTULOS VALOR MÍNIMO VALOR MÁXIMO PONTUAÇÃO
Graduação

Valor mínimo de 2,0 ponto) Valor máximo de 2,0 pontos)

Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação da função pretendida.

Valor mínimo de 1,0 ponto) Valor máximo de 2,0 pontos)

Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação da função pretendida.

Valor mínimo de 1,0 pontos) Valor máximo de 2,0 pontos)

Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação da função pretendida.

Valor mínimo de 1,0 pontos) Valor máximo de 4,0 pontos)

Especialização (carga horária mínima de 360 horas) em Nível de Pós-Graduação, na área de educação. Valor mínimo de 5,0 pontos) Valor máximo de 5,0 pontos)

Mestrado, na área de educação.

Valor mínimo de 6,0 pontos) Valor máximo de 6,0 pontos)

Doutorado, na área de educação.

Valor mínimo de 7,0 pontos) Valor máximo de 7,0 pontos)

VALOR TOTAL DE PONTOS

OBSERVAÇÃO

Assinatura Legível Apuí-AM, ____/____/2016

Avaliador 1

Avaliador 2

EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:

RG

CPF:

FUNÇÃO

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, previsto no Edital nº 002/2016-SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento para o Setor _____, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Apuí -AM, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:862BC06A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 – CPL PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, TIPO BALEEIRA E LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

Data e horário: 14 de Junho de 2016, às 15:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 30 de Maio de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:7389CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 – CPL/PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: “AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– ANO LETIVO 2016 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT”.

Data e horário: 14 de Junho de 2016, às 13h:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 30 de Maio de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:76CFB957

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de filiação do Município à Associação Amazonense dos Municípios;

CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios para defesa dos interesses dos Municípios junto às esferas Estadual e Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 “caput”, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.

D E C R E T A

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Carauari à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 0203.01.04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 10

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauari, 04 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:82C1BB8D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A
FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DE MUNICÍPIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de filiação do Município à Confederação Nacional dos Municípios;

CONSIDERANDO que no Distrito Federal existe apenas a entidade Confederação Nacional de Municípios com o serviço de assessoria e acompanhamento na defesa dos interesses dos Municípios junto à esfera Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 “*caput*”, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.

D E C R E T A

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a filiação do Município de Carauari à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.703.157/0001-83, com fulcro no artigo 25 “*caput*” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com a filiação objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 11.232,00 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 0203.01.04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 10

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauari, 04 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:15F83826

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO O
SERVIÇO PRESTADO COM O PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de informação para alimentar o Portal da Transparência Municipal;

CONSIDERANDO que no Amazonas existe apenas a entidade Associação Amazonense dos Municípios é a única entidade estadual com fins específicos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 “*caput*”, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição.

D E C R E T A

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório o serviço prestado com o Portal da Transparência Municipal à ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.020.426/0001-68, com fulcro no artigo 25 “*caput*” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com o serviço prestado com o Portal da Transparência Municipal, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 0203.01.04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 10

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauari, 04 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:33796216

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.

PR Nº 031/2016/SRP - Objeto: Serviços de sonorização com produção musical de som ao vivo em eventos nas comunidades rurais e sede do município de Careiro/AM. Data: 10/06/2016. Horário: 09:00 h.

Os edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidente da CML, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, nº 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

atividades

Careiro - AM, 30 de maio de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:295ED7E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2016-PMCV

Convoca o Candidato Listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO finalmente ser requisito essencial à apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocado o candidato dispostos no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 01/2014 e homologado via Edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no período de **31.05.2016 a 01.06.2016** apresentem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM 30 de maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ANEXO I**CARGO: ARTÍFICE**

Nº I	NOME	OC	P
0004	Humberto Elói da Silva Filho	1º	21

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:A1A9ADED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRENCIA Nº001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA ADMITE** os recursos das empresas **M J M ENGENHARIA LTDA-ME** (CNPJ Nº 03.016.754/0001-28), **P. DA GAMA MACIEL-ME** (CNPJ Nº 15.209.205/0001-59) e **JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA** (CNPJ Nº 04.794.482/0001-50); para no mérito **julgar procedente** o recurso da empresa **M J M ENGENHARIA LTDA-ME** (CNPJ Nº 03.016.754/0001-28) e **improcedente o recurso** da empresa **P. DA GAMA MACIEL-ME** (CNPJ Nº 15.209.205/0001-59) quanto à demonstração das parcelas de maior relevância e improcedente o recurso da empresa **JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA** (CNPJ Nº 04.794.482/0001-50).

Careiro da Várzea, 02 de Maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Rafael da Silva

Código Identificador:A45CD38B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
006/2016 – CPL/COARI.)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **REAVISA** à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2016 – CPL/COARI**, objetivando eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Coari.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	13 de junho de 2016
Hora:	08h30min

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei de Licitações nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e respectivas alterações, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 01 de junho de 2016** das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou

parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 30 de maio de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR

Presidente

CPL.

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:606BD1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 543, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Designa os gestores do Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente de Coari, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em exercício, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 652, de 11 de maio de 2015, que cria o **Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente de Coari**, combinado com o art. 17, do mesmo diploma legal, que estabelece a competência da sua gestão.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de 27 de abril de 2015, que nomeou os membros titulares e igual número de suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**,

DECRETA:

Art. 1º - FICA estabelecido que o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente de Coari será gerido, respectivamente, pelo Presidente e Vice-presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.

Art. 2º - Designar o Sr. **AFRÂNIO CESAR DE SOUZA PEREIRA**, como **Gestor** do **Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente de Coari**.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente e Gestor do Fundo do CMDCA, responderá a Vice-Presidente: Sra. **Carmem Macedo dos Santos**.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2015.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:78BFDF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito em Exercício do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **CLAUDIMAR MARCOS PARENTE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Especial Nível IV, Símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, a partir de **1º de maio de 2016**.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de abril de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:CB86B961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 376/2016 – PMC- GP.**

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, acordo firmado em reunião Institucional do Judiciário da 1ª JECC, pela titular do Juizado Especial Criminal com a Prefeitura de Coari/AM, no dia 22 de Julho de 2015, conforme registro em ATA encaminhada por meio do Ofício nº 066/2015-1º JECC, Processo nº 5047, fls. 25-SMCC/PMC.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal Nº 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da servidora pública municipal **MARIA IEDA QUEIROZ DOS SANTOS**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 3170 lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **pelo prazo de 01 ano**, para desempenhar suas funções no Fórum de Justiça Comum da Comarca de Coari, com ônus exclusivo do órgão de origem - Prefeitura Municipal, **a contar de 01 de abril de 2016**.

Art. 2º. Relotar a mencionada servidora na Procuradoria Geral do Município, para efeito de controle administrativo, no período em que perdurar a cessão, devendo retornar à sua lotação de origem, ao término do prazo determinado no artigo anterior.

Art. 3º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** – a mencionada servidora, a contar de **01 de Abril de 2016**.

Art. 4º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0D24378C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e W.N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, C.N.P.J. 04.214.086/0001-0, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 1.235.026,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Itens grupo 01: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

Itens grupo 02: 01 até o item 31.

Itens grupo 03: 27, 30, 41, 47, 64, 70, 71, 85, 95 e 96.

Itens grupo 04: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 65 e 66.

II – WN HOSPITALAR, C.N.P.J. 03.442.420/0001-16, estabelecida na Av. Maués, 565, Cachoeirinha, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R\$ 2.221.684,80 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Itens grupo 03: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97 e 98.

Itens grupo 04: 01, 02, 12, 15, 16, 19, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63 e 64.

III – DECLARAR fracassados os seguintes itens:

Grupo 01: 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36 e 39.

Grupo 03: 61 e 68.

Grupo 04: 39.

IV – DECLARAR deserto os seguintes itens:

Grupo 03: 11, 54, 63 e 83.

Grupo 04: 21.

V – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 005/16**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 16 de maio de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E4CFE275

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 014/2016 ENVIRA-AM DE 16.05.2016**

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, **RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO**, deslocar-se-á à Zona Rural do município pelo período de 15 (quinze) dias, de (17.05.2016 à 01.06.2016) em acompanhamento à equipe municipal em ação itinerante nas comunidade ribeirinhas.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 15 (quinze), diárias com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação na Zona Rural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 17 de maio de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:8C6AF545

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 007/2016 ENVIRA-AM DE 14.03.2016**

DISPOE sobre a permanência do Presidente da Câmara na Cidade de Manaus e dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO**, Vereador **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, Presidente Titular da Câmara Municipal de Envira, permanecerá na Cidade de Manaus por mais vinte dias a contar de 15.03.2016 para tratar de assuntos referente à saúde particular.

Art. 2º - A permanência do senhor Vereador não irá gerar ônus ao Erário desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 15 de março de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:3E74072C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 009/2016 ENVIRA-AM DE 28.03.2016**

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão CC-6, da Câmara Municipal de Envira, em conformidade com suas atribuições que lhes são conferidas, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo, com seus cargos e níveis:

Nº	NOMES	NÍVEL	CARGO
01	JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA	CC-6	Assessor Legislativo II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 28 de março do ano de 2016

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2016.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:79B4EE77

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RETIFICADORA DA PORTARIA Nº014/2016 ENVIRA-AM DE
16.05.2014**

DISPOE sobre a concessão de diárias à Vereador e dá outras Providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, portaria nº014/2016 que concede diárias ao Vereador RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO.

Art. 2º - Especificar a quantidade de diárias de acordo com as localidades que sejam:

Zona Rural no período de 17 de maio a 27 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de maio de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VER. RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:AA4E83A7

**GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES**

No dia 14 de dezembro de 2015 às 10:30hs, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com o dia 14 de dezembro de 2015 às 10:30hs, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SRP**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de novembro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **REVOGADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 14 de Dezembro de 2015.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO

Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS

Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:678E2B28

**GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SRP

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Edital nº 018/2015. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO**

OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**, tendo em vista as suas atribuições estabelecidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o art. 49 da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - SRP**;

ENCAMINHAR o processo para a Assessoria Jurídica **REFERENDAR** a decisão e após, **REMETER** à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Envira/AM, 16 de dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:01FD0D3E

GAB. DO PREFEITO

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia 15 de **dezembro** de 2015 às **08:30hs**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - SRP**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de novembro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **REVOGADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 15 de Dezembro de 2015.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO

Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS

Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:59337968

GAB. DO PREFEITO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - SRP

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Edital nº 019/2015. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**, tendo em vista as suas atribuições estabelecidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o art. 49 da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 -b SRP**;

ENCAMINHAR o processo para a Assessoria Jurídica **REFERENDAR** a decisão e após, **REMETER** à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Envira/AM, 16 de dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D53DBA76

GAB. DO PREFEITO

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia 15 de **dezembro** de 2015 às **10:30hs**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SRP**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de novembro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **REVOGADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 15 de Dezembro de 2015.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO

Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS

Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:5077341C

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SRP

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Edital nº 020/2015. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, tendo em vista as suas atribuições estabelecidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o art. 49 da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SRP**;

ENCAMINHAR o processo para a Assessoria Jurídica **REFERENDAR** a decisão e após, **REMETER** à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Envira/AM, 16 de dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:2492BDFF

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **16 de dezembro de 2015 às 08:30hs**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SRP**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁTICO (TAPA BURACO) DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de novembro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **REVOGADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 16 de Dezembro de 2015.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO

Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS

Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:B14AF8F6

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SRP

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Edital nº 021/2015. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁTICO (TAPA BURACO) DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, tendo em vista as suas atribuições estabelecidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o art. 49 da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SRP**;

ENCAMINHAR o processo para a Assessoria Jurídica **REFERENDAR** a decisão e após, **REMETER** à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Envira/AM, 18 de dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:217D4DBF

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **16 de dezembro de 2015 às 10:30hs**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SRP**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de novembro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **REVOGADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 16 de Dezembro de 2015.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO

Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS

Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:611552FE

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SRP

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Edital nº 022/2015. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, tendo em vista as suas atribuições estabelecidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o art. 49 da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SRP**;

ENCAMINHAR o processo para a Assessoria Jurídica **REFERENDAR** a decisão e após, **REMETER** à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Envira/AM, 18 de dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito do Município de Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7940CCD2

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **17 de dezembro de 2015 às 08:30hs**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - SRP**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de novembro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do

referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **REVOGADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 17 de Dezembro de 2015.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO

Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS

Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:638AB0DC

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - SRP

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial. Edital nº 023/2015. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, tendo em vista as suas atribuições estabelecidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o art. 49 da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - SRP**;

ENCAMINHAR o processo para a Assessoria Jurídica **REFERENDAR** a decisão e após, **REMETER** à Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Envira/AM, 18 de dezembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito do Município de Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:855321C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Fundação e posse da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal do Centro de Apoio ao Deficiente Físico de Humaitá – CAPECHU

O Sr. João Nilson Ribeiro Brasil, convoca a população em geral para participar da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da

Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal do Centro de Apoio ao Deficiente Físico de Humaitá CAPECHU.

A Assembleia será realizada no dia 11/06/2016, às 16:30 horas em primeira convocação, e após 30 minutos, em segunda convocação, na Rua da Olaria, nº 121, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Humaitá/AM.

Atenciosamente,

JOÃO NILSON RIBEIRO BRASIL

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A88F95B9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 289/15 – IPAAM

DE ACORDO COM A LEI Nº 3.785/2012

Raphael Efigênio Machado, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 289/15, que autoriza a exploração Florestal por meio de Plano Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, de uma área de manejo de **1.337,993 ha** de imóvel de área total **1.498,77 ha** em uma UPF única de **1.337,993 ha** com Área de efetiva Exploração Florestal de **1.180,12 ha**, cujo o volume a ser explorado pretendido pelo empreendedor é de **27.592,81m³** de madeira em tora, localizado na **Margem Esquerda do Rio Manicoré, Gleba Sapoti, Fazenda Mustang, Zona Rural, Manicoré – AM**, com a validade de 02 anos.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BCCBD22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ RENATO PINHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 262/2016-SEMSA, de 01 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2380/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao **JOSÉ RENATO PINHO DA SILVA**, RG 0499689-5/SSP-AM e CPF nº 346.105.372-49, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:EC50E47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA LÚCIA BRAGA MARCOLINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0324/2016-SEMSA, de 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2655/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA LÚCIA BRAGA MARCOLINO DOS SANTOS**, neste Ato representada por: MARIA EVA MARCOLINO DIAS, RG.864.450/SSP-AM e CPF nº 346.018.212-15, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6120B00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOAQUIM GOMES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0343/2016-SEMSA, de 18 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2754/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JOAQUIM GOMES DE SOUZA**, neste Ato representado por: **FRANCISCA ALMY ROBERTO**, RG: 2247546-0/SSP- AM e CPF nº 859.959.242-49, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2B49AAF8

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 10/06/2016, às 09h:00min. Objeto: **aquisição de uma motocicleta 125 cc, zero km**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2365/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de maio de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:DE43F289

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial n.º 026/2016
Processo Administrativo n.º 2365/2016

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, data da abertura: 28/04/2016, às 09:00 horas, objeto: **aquisição de uma motocicleta 125 cc, zero Km**, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I Mangabeira), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, foi declarada DESERTA.

Humaitá (AM), 28 de abril de 2016

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:AA1DC7C2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 314/2016 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **LOURISMAR ARAÚJO DE FREITAS**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:568D220C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 315/2016 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **PEDRO LUIZ DE SOUZA DA CUNHA**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:62FCF9D0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 316/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:826632F0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 317/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de GERENTE DE UBS DELPHINA AZIA TIPO I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **ISLEY SIQUEIRA DA SILVA**, na função de GERENTE DE UBS DELPHINA AZIZ TIPO I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:16BA009A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 318/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de GERENTE DE UBS MORADA DO SOL TIPO I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA CAVALCANTE**, na função de GERENTE DE UBS MORADA DO SOL TIPO I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BD910980

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 319/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de GERENTE DE UBS DO ACAJATUBA TIPO II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ADRIANA GONZAGA DE FREITAS**, na função de GERENTE DE UBS DO ACAJATUBA TIPO II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal Exonera

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:076879C7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 320/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ALILSON PORTELA LIMA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:81642890

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 321/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de GERENTE DE UBS EVANDRO DA COSTA PROGÊNITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA**, na função de GERENTE DA UBS EVANDRO DA COSTA PROGÊNITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:2A673D38

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 322/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **RONALTH OLIVEIRA CARNEIRO**, na função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:459EF078

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 323/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **LEANDRO BEZERRA DE SOUZA**, na função de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3E32BE99

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 324/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ/AB DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido a Sra. **SCHEILA CASAS ROSAS**, na função de COORDENADORA DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ/AB DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

DESIGNA

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B13F91A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 325/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **HERMES MARTIN MELGAR SILDARRIAGA**, na função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:292CE311

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 326/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADOR VIGILANCIA SANITÁRIA E VIGI-ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **JOÃO HICKIMAN**, na função de COORDENADOR VIGILANCIA SANITÁRIA E VIGI-ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:710746B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 328/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADORA DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO ONDONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido a Sra. **MARCINEY CONCEIÇÃO PEIXOTO COELHO** na função de COORDENADORA DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO ONDONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A87CFD2D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADORA DOS PROGRAMAS EMAD e EMAP MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido a Sra. **SHERLY SOUZA TEXEIRA** na função de COORDENADORA DOS PROGRAMAS EMAD e EMAP DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3FD7E853

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GERÊNCIA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido a Sra. **SILVIA DOS SANTOS SOUZA** na função de COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GERÊNCIA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2A08C2DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 331/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **RICARDO MARCIO BERGER** na função de COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:46D57872**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 332/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **MARCOS ANTONIO DE LIMA ROSAS** na função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:1693AEFA**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 333/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **ALAIR PINHEIRO CAVALCANTE** na função de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:B8318CE9**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 327/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de GERENTE DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido a Sra **VITA KARLA GOMES MACHADO** na função de GERENTE DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:9DD85E3A**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339/2016 – GAB/PMI**

DESIGNA a COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL, a contar do dia 1º de Maio de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRANDUBA, com os seguintes componentes:

**ALDEIR BERNARDO DA SILVA
CLEITON SOUZA D'OLIVEIRA
GENIVAL MAQUINÉ DOS SANTOS**

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1013E76D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 020, DE 24 DE MAIO DE 2016 – GB/PMI**

Suspende toda e qualquer licença já concedida nos processos de APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS localizados na circunscrição do Município de Irاندوبا, no prazo de 60 dias, bem como revoga o Decreto Lei nº. 016/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o reexame nos processos de aprovação de LOTEAMENTOS para verificação das outorgas das licenças concedidas na ocasião do Governo anterior, objetivando organizar e regularizar a pasta fundiária do Município, que cresceu de maneira desordenada e, ao arripio da Lei.

CONSIDERANDO a intervenção do Poder Judiciário através da operação Cauxi que ocasionou a prisão do secretário da pasta da Infraestrutura, autoridade responsável pela aprovação dos referidos Loteamentos.

CONSIDERANDO que tal crescimento desordenado usurpa a arrecadação de tributos devidos ao Município, necessitando de urgente intervenção do poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto Lei nº. 016/2016, face às novas adequações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa toda e qualquer licença já concedida nos processos de APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS localizados na circunscrição do Município de Irاندوبا, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste;

Art. 2º - Crie-se uma comissão examinadora e fiscalizadora, representada por 01 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente, 01 (um) membro da Secretaria de Finanças, 01 (um) membro da Secretaria de Infraestrutura e 01 (um) membro da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - Fica revogado, totalmente, o Decreto Lei nº. 016/2016.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Irاندوبا, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Irاندوبا

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5108314E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311/2016 – CCI/GAB/PMI**

Cria comissão examinadora e fiscalizadora atendendo o artigo 2º, do Decreto Lei nº. 020/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irاندوبا.

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº. 020, de 24 de maio de 2016 – GB/PMI, que suspende toda e qualquer licença já concedida nos processos de aprovação dos loteamentos localizados na circunscrição do Município de Irاندوبا, no prazo de 60 dias, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar comissão examinadora e fiscalizadora conforme dispõe o artigo 2º, do Decreto Lei nº. 016/2016, a qual será representada por 01 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente, 01 (um) membro da Secretaria de Finanças, 01 (um) membro da Secretaria de Infraestrutura e 01 (um) membro da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º – Nomear os servidores para compor a comissão examinadora e fiscalizadora, respectivamente: **Wilson Rodrigues de Souza, Fiscal Ambiental; Reginaldo Vasconcelos dos Santos, Fiscal de Tributos; Francisco Tavares Amorim, Engenheiro Civil e Adriana Moutinho Magalhães Iannuzzi, Assessora Técnica Nível I.**

Art. 3º – Fica designado a Secretaria de Infraestrutura, sito, Av. Rio Madeira, s/n, Centro – neste município, como local de atendimento aos interessados, no horário de 13h às 15h.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Irاندوبا, em 24 de maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:982A6EA4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311/2016 – CCI/GAB/PMI**

Cria comissão examinadora e fiscalizadora atendendo o artigo 2º, do Decreto Lei nº. 020/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irاندوبا.

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº. 020, de 24 de maio de 2016 – GB/PMI, que suspende toda e qualquer licença já concedida nos processos de aprovação dos loteamentos localizados na circunscrição do Município de Irاندوبا, no prazo de 60 dias, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar comissão examinadora e fiscalizadora conforme dispõe o artigo 2º, do Decreto Lei nº. 016/2016, a qual será representada por 01 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente, 01 (um) membro da Secretaria de Finanças, 01 (um) membro da Secretaria de Infraestrutura e 01 (um) membro da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º – Nomear os servidores para compor a comissão examinadora e fiscalizadora, respectivamente: **Wilson Rodrigues de Souza, Fiscal Ambiental; Reginaldo Vasconcelos dos Santos, Fiscal de Tributos; Francisco Tavares Amorim, Engenheiro Civil e Adriana Moutinho Magalhães Iannuzi, Assessora Técnica Nível I.**

Art. 3º – Fica designado a Secretaria de Infraestrutura, sito, Av. Rio Madeira, s/n, Centro – neste município, como local de atendimento aos interessados, no horário de 13h às 15h.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Iranduba, em 24 de maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:780FC9D3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 16 DE MAIO DE 2016**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor VALDEMIR RIBEIRO FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 0409/2015**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 015/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI**, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor municipal **VALDEMIR RIBEIRO FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER09/42484, o qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será à base de **PROVENTOS PROPORCIONAIS** - no valor de - **R\$ 616,23** (seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), discriminados na forma abaixo:

Descrição	Fundamentação	Valor
Última Remuneração	com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;	R\$988,60
Valor da Média (médias das 80% das maiores remunerações)	Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal 070/2006.	R\$ 908,23
Valor dos Proventos Proporcionais (8.668/12.775 DIAS)	calculados sobre o valor da média, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal.	R\$ 616,23

Art. 3º. É assegurado o aposentado perceber remuneração no **TOTAL DOS PROVENTOS de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, § 5 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar de 1º de junho de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de maio de 2016.

MAMOU D AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:23BEF10D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 16 DE MAIO DE 2016**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor JOSÉ EDIMILSON NERIS PACHECO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0619/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 021/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **JOSÉ EDIMILSON NERIS PACHECO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41668, o qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar nº 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)**, calculado à base de 10% do provento integral de acordo com o Decreto nº 0028-C, de 02 de julho de 2003,

em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos, a contar, de 1º de junho de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1BF21404

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 133 DE 16 DE MAIO DE 2016**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora NILDA MONTEIRO MOTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal n.º 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0691/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n.º 014/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **NILDA MONTEIRO MOTA**, Professora, Nível III, Classe E, Matrícula FEE03/41289, a qual faz jus a **proventos integrais**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 35 da Lei Municipal n.º 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 2.635,02 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – **VENCIMENTO BASE** – no valor de **R\$ 2.108,02** (dois mil cento e oito reais e dois centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – **REGENCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 105,40** (cento e cinco reais e quarenta centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016.

III – **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** - no valor de **R\$ 421,60** (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), calculado à base de 20% do vencimento base, de acordo com Decreto n.º 0030-D, de 15 de agosto de 2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de junho de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:3E9C2C09

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 134 DE 16 DE MAIO DE 2016**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DO CARMO DE ARAÚJO RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício ompetência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do M da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal n.º 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0850/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n.º 020/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO RIBEIRO**, Professora, Nível III, Classe E, Matrícula FEC07/41186, a qual faz jus a **proventos integrais**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “c” e art. 35 da Lei Municipal n.º 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R\$ 2.424,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – **VENCIMENTO BASE** – no valor de **R\$ 2.108,02** (dois mil cento e oito reais e dois centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – **REGENCIA DE CLASSE** – no valor de **R\$ 105,40** (cento e cinco reais e quarenta centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016.

III – **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** - no valor de **R\$ 210,80** (duzentos e dez reais e oitenta centavos), calculado à base de 10% do vencimento base, de acordo com Decreto n.º 0028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar de 1º de junho de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:91175513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Unidade Básica de Saúde denominada JOSÉ RESK MAKLOUF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ RESK MAKLOUF**, situada na Rua Eduardo Ribeiro, 2280 – Centro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F132F613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Operacional III, do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **NOMEAR**, a senhora **LUCIANA MENEZES ALVES KIHARA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290, de 30 de abril de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSORA OPERACIONAL III**, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AEC4702B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/2016;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME**, como vencedor do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 37, 48, 49, 50, 51 e 52, 54, 55, 56 e 57 através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME**, no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e Setem Mil e Quatrocentos Reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 25 de Abril de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japurá.

Publicado por:
Clarice da Silva Fonseca
Código Identificador:FCC532F5

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2016;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME**, como vencedor do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME**, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 25 de Abril de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japurá.

Publicado por:
Clarice da Silva Fonseca
Código Identificador:5E0509AE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 04/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME**, como vencedor do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 37, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016, **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME – ME**, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais),

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 25 de Abril de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japurá.

Publicado por:
Clarice da Silva Fonseca
Código Identificador:2FCEA309

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Carta Convite Nº 02/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a pessoa jurídica **FÁTIMA VENTURA DE OLIVEIRA– ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.456.706/000152**, como vencedora do referido certame, para fornecimento de material de informática, através da Cotação de Preço Nº 02/2015.

II – ADJUDICAR o referido vencedor para o fornecimento dos serviços objetos da referida Cotação de Preço Nº 02/2015 **FÁTIMA VENTURA DE OLIVEIRA– ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.456.706/000152**, no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais),

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 25 de Abril de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japurá.

Publicado por:
Clarice da Silva Fonseca
Código Identificador:A5D59C86

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ESTERLANE PALHETA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1847182-0 e do CPF N.º 861.640.662-04, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ESTERLANE PALHETA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E23FB554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELDERSON DE OLIVEIRA NOBRE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1347292-5 e do CPF N.º 590.804.692-20, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e

término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ELDERSON DE OLIVEIRA NOBRE

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4C694F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA ALICE DE OLIVEIRA GAMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1254865-0 e do CPF Nº 593.673.502-87, doravante denominado simplesmente contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARIA ALICE DE OLIVEIRA GAMA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E8ADE76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, 04 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de Maio de 2016.

Manacapuru, 04 de Maio de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84880B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DETE ABREU DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 13914537 e do CPF Nº 688.818.602-44, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARIA DETE ABREU DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A9FC4102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA ROSANGELA MACIEL MEIRELES**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1636769-3 e do CPF Nº 698.772.972-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARIA ROSANGELA MACIEL MEIRELES

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:499F8FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1136603-6 e do CPF Nº 439.457.672-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C144D55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, 01 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **WLDSSON GUSMAO DOS SANTOS ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de Maio de 2016.

Manacapuru, 01 de Maio de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 dia do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FF691759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, 12 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **LILIANE PINTO FRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ESCOLA**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 12 de Maio de 2016.

Manacapuru, 12 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CCE1EF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NUNES REIS DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 20568703 e do CPF Nº 862.901.342-72, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

NUNES REIS DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:77F8B762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **OGLEIDE MAXIMINO REIS**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 0929500-3 e do CPF Nº 344.718.982-72, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

OGLEIDE MAXIMINO REIS

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:49CCFD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, 01 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **IRACY BATALHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIGITADOR**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de Maio de 2016.

Manacapuru, 01 DE MAIO de 2016.

IAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 dia do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CB5CD8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 27135691 e do CPF Nº 033.254.202-57, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B8F7FD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1752318-4 e do CPF Nº 928.425.002-10, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DBAD4407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **REGINALDO SENA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1268984-0 e do CPF Nº 633.815.592-49, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

REGINALDO SENA NEVES

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B74A1655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, 01 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **RENNER FABRIZIO BRITO CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIGITADOR**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de Maio de 2016.

Manacapuru, 01 DE MAIO de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 dia do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:37A1D0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 351/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal**

de **Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROMARIO CASTRO FEITOSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 2211546-3 e do CPF Nº 940.333.822-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ROMARIO CASTRO FEITOSA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4549A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, 01 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **FRANCINEI GOMES MONTEIRO**, Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de maio de 2016.

Manacapuru, 01 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 dia do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0EA6FCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, 04 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **MARA DALILA FERREIRA DA SILVA**, Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TECNICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de maio de 2016.

Manacapuru, 04 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:30F02EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, 11 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **FRANCISCA MORAES VEIGA**, Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 11 de maio de 2016.

Manacapuru, 11 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A0A537C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **WILLIAMS DA CRUZ SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 21380090 e do CPF Nº 932.485.552-20, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de

PROFESSOR REGENTE, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

WILLIAMS DA CRUZ SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B31B728F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SELMA MAIA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 18252354 e do CPF Nº 867.333.622-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

SELMA MAIA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9253245B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **REGIMONE DA COSTA FLEURI**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 21391742 e do CPF Nº 003.078.532-41, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

REGIMONE DA COSTA FLEURI

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0FBB704C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEBASTIÃO BRITO MOREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1003929-5 e do CPF Nº 404.694.252-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

SEBASTIÃO BRITO MOREIRA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8CDBEC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARLENE PAIVA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 06604684 e do CPF N.º 193.010.222-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARLENE PAIVA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:46A59283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CARLENE GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14165325 e do CPF N.º 817.690.832-00, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de

serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

CARLENE GONÇALVES NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AF8C7F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ ESTEVÃO MEIRA LIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0980828-0 e do CPF N.º 578.060.552-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ESTEVÃO MEIRA LIRA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ADFCE12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 1080619-9 e do CPF Nº 441.947.142-53, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:611BB9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SALOMÃO DE CASTRO MEIRE**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 15013596 e do CPF Nº 847.667.002-87, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015..

Secretário Municipal de Educação

SALOMÃO DE CASTRO MEIRE

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1B6915FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NIVILENE LOBO BATISTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 17957176 e do CPF Nº 785.730.252-04, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

NIVILENE LOBO BATISTA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CB768C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX
CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262**

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALING COELHO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 19606648 e do CPF Nº 719.191.042-91, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com início em 04/04/2016 e término em

30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

VALING COELHO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:BEECCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da contratação de Profissionais Cirurgiões Obstetras para suprir as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 197ª (Centésima Nonagésima Sétima) Reunião e124ª (Centésima Vigésima Quarta) Ordinária realizada no dia 19de Maio de 2016.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 010/2016 – MESA DIRETORA CMS/MPU, onde o mesmo delibera para a Apreciação e Aprovação da Contratação de Profissionais Cirurgiões Obstetras para suprir as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, II, IV; **CONSIDERANDO** o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU -Art. 2º; VIII, IX, XII, XIII, XVI, XVII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a contratação de Profissionais Cirurgiões Obstetras para suprir as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 19de Maio de 2016.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto GP/PMM Nº 682

Manacapuru

Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 030/2016**, de 19de Maio de 2016, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Manacapuru

Amazonas

Publicado por:

Tânia Maria Ramos de Freitas

Código Identificador:28BB2F7B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº022/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WANDELL CARLOS TAVARES PASSOS**, portador do RG nº 1886906-8/SSP/AM e do CPF 894.558.602-44, no cargo de **DIRETOR I - FG1**, para exercer as Funções de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, na Comunidade de **Jenipapo I, Rio Madeira**, a partir desta data

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Manicoré – (AM), 02 de Junho de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:92D30A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº100/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data o (a) Senhor (a) **ADAMOR DE LIMA LEITE**, portador (a) RG nº. 1475439-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 629.775.632-53, para exercer as funções do Cargo

Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Manicoré – (AM), 30 de Maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:DEA1B909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº104/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **IANA DOS SANTOS LIMA**, portador (a) RG nº. 792542-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 292.177.842-49, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE**, lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Manicoré – (AM), 30 de Maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:2858B424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº103/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **RONY RODRIGUES PINTO**, portador (a) RG nº. 1887594-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 924.081.762-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado (a) no(a) **GABINETE DO PREFEITO - GPM**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Manicoré – (AM), 30 de Maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kennedy Machado Duarte

Código Identificador:FD8D534C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUÍNÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0114/2016 PMP/GP ANTONIO JUSTO/JOEL
BEZERRA**

DECRETO Nº 0114/2016 PMP/GP DE 30 DE MAIO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE PAUÍNÍ JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUÍNÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Pauíni.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 205/2010, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Atribui auto competência à PREFEITURA MUNICIPAL, outrossim à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, **agência 0814-1**, para movimentações das **contas correntes/aplicações ns. 145874;145904; 145904; 145904;**

145823; 14584X; 145904; 145904; 145904; 145858; 145858; 145874; 145904, com suas respectivas aplicações, emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobranças; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. Programas repasses de recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º Concede auto competência ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO JUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Pauini, para o movimento daquelas contas, como ordenador de despesas.

Art. 3º Delega competência ao Excelentíssimo Senhor JUCIMAR PEREIRA DA COSTA, CPF Nº 682.445.762-00, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, Decreto nº 096/2016, para o movimento daquelas contas, sem constituir atribuições de ordenador de despesas.

Art. 4º As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, 30 de maio de 2016.

JEOGLECIA FELIX SALVADOR

Subsecretaria de Administração e Planejamento

ANTONIO JUSTO SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:1FF4BDC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por iniciativa do contratado, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO ainda teor do Ofício nº. 342/2016–SEMED, que deu origem ao Processo nº. 1612/2016, datado em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **WDEANIA NUNES DOS SANTOS**, iniciado em 02 de maio de 2016, de acordo com a portaria nº **1052/2016- GP**, através do Processo Seletivo Simplificado de nº 01 de 13 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 2**, matrícula nº **21447**, a contar de **12 de maio de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **19 de maio de 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:25B97110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO - ainda teor do Processo nº. 1624/2016, datado em 17 de maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ELISÂNGELA BENTES DE ARAÚJO**, iniciado em 04 de janeiro de 2016, de acordo com a portaria nº **20/2016- GP**, através do Processo Seletivo Simplificado de nº 03 de 14 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula nº **20769**, a contar de **17 de maio de 2016**.

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **19 de maio de 2016**.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:154B8F58

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA”

Data e horário: 10 de junho de 2016, às 09:30h.

Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005,

Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 31 de maio de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS

Presidente da CML

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:254A9DF7

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”

Data e horário: 10 de junho de 2016, às 14:00h.

Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 31 de maio de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS

Presidente da CML

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:D1D683FA

**SAAE
EDITAL Nº 001/2016 - CANCELAMENTO DO CONCURSO
PÚBLICO**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Presidente Figueiredo no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Decisão nº 105/2016 - TCE- Tribunal Pleno e com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que FICA CANCELADO O CONCURSO PÚBLICO regido pelo edital Nº 001/2015.

Os candidatos inscritos no citado Concurso Público deverão preencher o formulário de SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO disponibilizado no Endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, no período de **21 a 30 de junho de 2016**, onde deverá informar de qual forma deseja receber a devolução.

A devolução será efetuada em 2 (duas) formas, por meio de depósito em **conta bancária** ou por meio de **cheque administrativo**, a ser descontado diretamente em uma agência bancária;

1. Depósito em conta bancária – o candidato deverá informar os dados bancários da sua própria conta corrente; (não utilizar conta de terceiros, não utilizar conta poupança e não utilizar conta salário e nem conta conjunta).

2. **Cheque Administrativo:** o candidato que fizer opção para esta forma deverá conferir se o nome, número de documento de identidade e CPF estão corretos. Caso haja divergência deverá solicitar **até 01 de julho de 2016** a correção por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade, encaminhado por e-mail: copec_concursospfigueiredo@cetam.am.gov.br

2.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do item acima deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Em caso de dúvidas referentes à devolução do valor de inscrição o candidato deverá entrar em contato com o CETAM – por meio do e-mail: copec_concursospfigueiredo@cetam.am.gov.br

Presidente Figueiredo/AM, 24 de maio de 2016.

JOSE MENEZES PINHEIRO

Diretor

SAAE

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:C7190377

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 008/SRP Nº 008/2016- CPL/PMSGC**, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA aquisição de CAMISETAS e bonés 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS PARA PROGRAMAS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão 008/SRP Nº 008/2016 - CPL/PMSGC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 008/SRP Nº 008/2016 - CPL/PMSGC** em favor da empresa:

ADIMILSON DE ANDRADE – ME, CNPJ: **18.120.276/0001-79**, para os itens 01 e 02, com valor global de **R\$ 365.000,00** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, 30 DE MAIO DE 2016.

RENÊ COIMBRA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves

Código Identificador:221E7BE4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 020/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **P. J. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ nº 03.341.826/0001-02. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R\$. 313.519,88** (Trezentos e treze mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2016.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 004/2016 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2016.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 25 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrazio da Silva

Código Identificador:66E75622

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 004/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 004/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II – ADJUDICAR à Empresa **P. J. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ nº 03.341.826/0001-02, para a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**”, sendo o Valor total de **R\$. 313.519,88 (Trezentos e treze mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 24 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrazio da Silva

Código Identificador:BC5FA409

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 008/16 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o

que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2016-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Material de Expediente**, em favor das empresas: **M C N DA FROTA - ME**, CNPJ Nº 84.518.323/0001-61, para os Itens 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 31, 39, 40, 41, 42, 50, 51, 52, 56, 62, 67, 68, 69, 72, 78, 79, 80, 82, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 118, 119, 124, 125, 127, 128 e 131, com valor de **R\$ 350.748,57 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**; **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 84.509.264/0001-65, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 83, 85, 86, 88, 96, 97, 101, 104, 105, 108, 109, 111, 113, 117, 120, 121, 122, 123, 126, 129 e 130, com valor de **R\$ 156.049,37 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**; O valor global dos itens apregoados importa em **R\$ 506.797,94 (quinhentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:407B257B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 008/16 - EXTRATO DE ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº 008/2016. Processo nº 008/2016. Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto: fornecimento de Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **02/05/2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M C N DA FROTA - ME**, CNPJ Nº 84.518.323/0001-61; **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 84.509.264/0001-65, para os itens a seguir:
EMPRESA: M C N DA FROTA - ME.

Item	Qtd	unidade	Descrição	Marca	Licitado Unit.
08	276	unidade	BARBANTE algodão	São João	5,65
09	230	unidade	BARBANTE Plástico	São João	5,30
10	399	Pct	BASTÃO COLA, fino	Amazonas	29,50
11	399	Pct	BASTÃO COLA, grosso	Amazonas	29,50
15	2040	unidade	BORRACHA APAGADORA, branca	Bambi	0,76
17	1656	unidade	CADERNO ESCOLAR, 12 Materiais	Jandai	10,40
19	480	Unidade	CADERNO PARA DESENHO	Jandai	3,61
20	2600	unidade	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda	Multionda	4,30
21	117	unidade	CALCULADORA, Tipo: MESA	Kenko	21,00
23	432	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: AZUL, 1.6mm	Compactor	2,50
25	216	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: PRETA, 1.6mm	Compactor	2,50
27	216	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: VERMELHA, 1.6mm	Compactor	2,50

31	708	Pct	CARBONO, tipo: DUPLA FACE	Radex	30,00
39	396	Caixa	COLA branca ,90 gr	Bambini	14,00
40	72	Caixa	COLA COLORIDA	Bambini	4,60
41	75	Unidade	COLA EM BASTÃO	Bambini	1,40
42	294	unidade	COLA GLITTER	Bambini	1,95
50	1320	Pct	COPO DESCARTÁVEL	Copobras	2,90
51	775	unidade	CORRETOR LÍQUIDO	Frama	1,44
52	640	unidade	CORRETOR LÍQUIDO, tipo caneta	Frama	3,70
56	4260	unidade	EMBORRACHADO	Ibel	2,75
62	18	Cx	ESTENCIL	Polibras	45,80
67	306	unidade	FITA DUPLA FACE, 50mm x 30 m	Eurocel	10,50
68	180	unidade	FITA FIDEPLA	Eurocel	13,50
69	816	unidade	FITA GOMADA, 50 mm x 30 m	Eurocel	8,20
72	222	unidade	GRAMPEADOR, 40 folhas	Grampline	39,90
78	120	Caixa	LÁPIS DE COR, grande	Slim	7,90
79	3529	unidade	LÁPIS PRETO	Leo-Leo	0,25
80	588	unidade	LAPISEIRA, 0,7mm	Maripel	2,45
82	45	unidade	LIVRO de OCORRENCIA	Grafset	9,70
84	120	unidade	LIVRO PROTOCOLO	Grafset	9,00
87	486	bloco	PAPEL MAÇOA	São Domingo	28,50
89	1152	Unidade	PAPEL CARTÃO	Vmp	1,20
91	960	unidade	PAPEL DUPLA FACE	Vmp	2,20
92	660	unidade	PAPEL LAMINADO	Vmp	0,95
93	1140	unidade	PAPEL MADEIRA	Bignardi	0,75
94	2892	Resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, A4	Reprox	18,85
95	180	Resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Ofício II	Reprox	24,90
98	1764	unidade	PASTA ABA ELÁSTICO	Frama	2,80
99	834	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Estreito	Frama	8,19
100	1014	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Largo	Frama	9,86
102	272	unidade	PASTA SANFONADA	Frama	18,90
103	2010	unidade	PASTA SUSPENSÁ	Frama	2,20
106	48	unidade	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas	Genial	28,50
107	103	unidade	PERFURADOR DE PAPEL, 70 folhas	Genial	100,00
118	45	caixa	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR	Compactor	25,50
119	4188	unidade	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	Compactor	3,89
124	588	unidade	RÉGUA, 50 cm	Waleu	2,00
125	636	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 13 cm	Leo-Leo	1,95
127	1326	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 8 pol	Leo-Leo	15,00
128	192	unidade	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL 8 pol	Leo-Leo	18,00
131	684	bobina	TNT	Amazon	73,80

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA.

Item	Qtd	unidade	Descrição	Marca	Licitado Unit.
01	578	unidade	ALCOOL 92 %	sta. Cruz	6,80
02	164	unidade	ALMOFADA CARIMBO, Cor Azul	radex	4,50
03	87	unidade	ALMOFADA CARIMBO, Cor Preto	radex	4,50
04	240	unidade	APAGADOR QUADRO	radex	4,80
05	1986	unidade	APONTADOR LÁPIS	leonora	0,40
06	104	unidade	APONTADOR LÁPIS	cis	30,00
07	102	unidade	BANDEJA EXPEDIENTE	menno	26,00
12	480	unidade	BLOCO DE RECADO, post lit	note fix	3,80
13	60	Unidade	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE	maxprint	6,00
14	216	unidade	BORRACHA APAGADORA, bicolor	zap	0,30
16	540	Unidade	CADERNO ESCOLAR, 10 Materiais	credeal	8,50
18	12	Unidade	CADERNO ESCOLAR, 6 Materiais	credeal	6,00
22	4980	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: AZUL	economica	0,50
24	4380	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: PRETA	economica	0,50
26	3240	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: VERMELHA	economica	0,50
28	157	Caixa	CANETA MARCADOR DE TEXTO	masterprint	8,49
29	216	Pct	CAPA ENCADERNAÇÃO, transparente	lassane	30,00
30	218	Pct	CAPA ENCADERNAÇÃO, opaca	lassane	30,00
32	2184	unidade	CARTOLINA	bignarde	0,50
33	271	Caixa	CLIQUE, Nº 1/0	acc	2,10
34	283	Caixa	CLIQUE, Nº 2/0	acc	2,10
35	283	Caixa	CLIQUE, Nº 3/0	acc	2,10
36	331	Caixa	CLIQUE, Nº 4/0	chaparrau	2,40
37	259	Caixa	CLIQUE, Nº 6/0	chaparrau	3,00
38	355	Caixa	CLIQUE, Nº 8/0	chaparrau	2,90
43	2106	unidade	COLA ISOPOR,	koala	2,60
44	92	unidade	COLA, 1kg	maxi	8,50
45	24	Caixa	COLCHETE, n. 05	acc	2,50
46	24	Caixa	COLCHETE, n. 07	acc	3,00
47	24	Caixa	COLCHETE, n. 08	acc	3,50
48	24	Caixa	COLCHETE, n. 14	acc	6,30
49	24	Caixa	COLCHETE, n. 15	acc	6,90
53	61	Pct	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R	elgin	110,00
54	79	Pct	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R	elgin	130,00
55	24	Pct	ELÁSTICO	mercur	2,80
57	4344	unidade	ENVELOPE, 15 x 20 cm	scriity	0,29
58	5280	unidade	ENVELOPE, 24 x 34 cm	scriity	0,32
59	2064	unidade	ENVELOPE, 31 x 41 cm	scriity	0,44
60	120	unidade	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 25 mm	lassane	0,32
61	240	unidade	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 40 mm	lassane	0,79
63	1856	unidade	ESTILETE, estreito	masterprint	1,80

64	76	unidade	EXTRATOR GRAMPOS, espetula	jocar	2,07
65	283	unidade	FITA ADESIVA, 19 mm x 50 m	eurocel	3,00
66	594	unidade	FITA ADESIVA, 50 mm x 30 m	amazontape	4,00
70	48	Caixa	GIZÃO,	acrillex	3,00
71	135	unidade	GRAMPEADOR , 25 folhas	genmes	15,00
73	416	unidade	GRAMPO GRAMPEADOR, 26/6	acc	4,80
74	480	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 05 mm	isoplast	2,15
75	480	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 10 mm	isoplast	3,50
76	720	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 15 mm	isoplast	5,00
77	600	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 20 mm	isoplast	6,00
81	470	unidade	LIVRO ATA	grafsete	17,00
83	175	unidade	LIVRO DE PONTO	grafsete	13,00
85	372	unidade	MINA GRAFITE, 0,7 mm	molin	1,65
86	25	unidade	MOLHA DEDO	dedex	3,20
88	900	unidade	PAPEL CAMURÇA	artfloc	1,20
96	1080	Pct	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: CHAMEQUINHO A4	jandainha	4,90
97	294	Pct	PAPEL VERGE	filiperson	12,90
101	420	unidade	PASTA EM L	dac	0,62
104	402	unidade	PASTA TRILHO	frama	2,00
105	345	caixa	PERCEVEJO LATONADO	brw	2,00
108	511	caixa	PINCEL ATÔMICO, fino	compact	24,00
109	367	Caixa	PINCEL ATÔMICO, grossa	jocar	24,00
111	36	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 2	tigre	2,00
113	36	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 5	tigre	2,40
117	24	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 14	tigre	3,00
120	192	unidade	PISTOLA PARA COLA, fino	jocar	15,00
121	192	unidade	PISTOLA PARA COLA, grosso	cis	20,00
122	12	unidade	REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO,	radex	4,00
123	2232	unidade	RÉGUA, 30 cm	waleu	0,75
126	1641	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 6pol	jocar	4,50
129	450	caixa	TINTA GUACHE,	acrillex	3,00
130	44	unidade	TINTA PARA CARIMBO, azul	radex	4,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:37977679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PR 007/16 - EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº 007/2016. Processo nº 007/2016. Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto: fornecimento de Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinada da Ata: **02/05/2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedora adjudicatária: **M J F GONÇALVES EIRELI - EPP - CNPJ nº 02.957.895/0001-82**, para os itens a seguir:

EMPRESA: M J F GONÇALVES EIRELI - EPP.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Licitado Unit.
01	732	Caixa	ÁGUA SANITÁRIA	FC	28,08
02	420	Caixa	ÁLCOOL ETÍLICO	Santa Cruz	44,64
03	72	Caixa	ÁLCOOL GEL	Santa Cruz	70,00
04	753	Unid	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Air Wick	8,30
05	282	Unid	BACIA PLÁSTICO - 10 LITROS	Jaguar	11,35
06	276	Unid	BACIA PLÁSTICO - 5 LITROS	Jaguar	9,00
13	240	Unid	CERA	Jaguar	5,20
17	1128	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 50 ml	Copobras	2,30
18	708	Caixa	DESINFETANTE LÍQUIDO	FC	38,00
19	616	Caixa	DETERGENTE LÍQUIDO	FC	30,30
20	336	Unid	ESCOVA DE NYLON PEQUENA	Escovaplast	3,35
21	324	Unid	ESCOVÃO NYLON	União	3,00
22	336	Unid	ESCOVÃO SEM CABO	União	4,75
23	330	Unid	ESPANADOR CABO LONGO	Regional	15,80
24	1572	Unid	ESPONJA PARA LOUÇA	Wisck	0,64
25	1308	Unid	FLANELA	Italax	1,75

26	792	Unid	GUARDANAPO	Petalas	2,65
27	660	Unid	INSETICIDA AEROSOL	Detefon	10,00
28	144	Caixa	LIMPA ALUMÍNIO	FC	41,00
29	724	Unid	LIMPA VIDROS	Worker	4,20
30	712	Unid	LUSTRA MÓVEIS	Worker	4,30
31	60	Par	LUVA DE BORRACHA, Tamanho Grande	Tupam	6,80
32	180	Par	LUVA DE BORRACHA, Tamanho Médio	Tupam	6,45
33	180	Par	LUVA DE BORRACHA, Tamanho Pequeno	Tupam	7,30
34	516	Par	LUVAS	Italax	5,60
35	516	Par	LUVAS	Nitrilica	4,50
36	696	unid	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO	Regional	9,40
37	338	Unid	PALHA DE AÇO COMUM	Assolan	1,60
38	360	unid	PANO DE CHÃO	Italax	3,10
39	1500	Unid	PANO DE COPA	Italax	2,50
40	2484	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 ROLOS	Sovel	45,00
41	330	Fardo	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Gold White	49,00
42	1416	Unid	PEDRA SANITÁRIA	Sany	1,70
43	518	Unid	RODO - CABO LONGO	Regional	13,50
44	220	Caixa	SABÃO EM BARRA	Economico	170,00
45	272	Caixa	SABÃO EM PÓ	Hiper Plus	79,68
46	1010	Unid	SABONETE, em tablete	Evelym	1,55
48	1488	Unid	SACA DE FIBRA	Mapoli	2,30
49	2568	Pacote	SACO PARA LIXO, 100 lts	Inove	2,20
50	18000	pacote	SACO PARA LIXO, 150 lts	Inove	3,40
51	780	pacote	SACO PARA LIXO, 200 lts	Inove	3,30
52	5592	Pacote	SACO PARA LIXO, 30 lts	Inove	1,80
53	4368	Pacote	SACO PARA LIXO, 50 lts	Inove	2,00
54	288	Unid	SODA CÁUSTICA	Hiper Plus	5,50
55	264	Unid	TOLHA DE BANHO	Artex	10,00
56	384	Unid	TOLHA DE ROSTO	Artex	6,50
57	402	Unid	VASSOURA CIPÓ	Escovaplast	7,85
58	240	unidade	VASSOURA DE NYLON	Bras	9,80
59	1476	Unid	VASSOURA PIAÇAÇA	Bras	9,10

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:194D4632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PR 007/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Material de Limpeza**, em favor da empresa:

- **M J F GONÇALVES EIRELI - EPP - CNPJ nº 02.957.895/0001-82**, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, com valor de **R\$ 473.936,40 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R\$ 473.936,40 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C10787AB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 028/2016 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 028/2016 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº. 028/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 267 /2016, visando Registro de Preços para Eventual Locação de Barcos e Lanchas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (05 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Lic. Unit
1	SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 1.764,00
2	SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 2.289,52
3	SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 1.336,77
4	SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 4.064,00
5	SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 2.082,88

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 25 de maio de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4CB837F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01-2016

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ASSINATURA: 01/04/2016

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa **L R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo modelo (pick-up) L200 TRITON, pertencente à Câmara Municipal de Urucará.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Dotações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor global de: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor global de: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Urucará-AM, 01 de abril de 2016.

Câmara Municipal de Urucará
ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
Pela Contratante

L R Comércio e Serviços de Manutenção de Veículos LTDA-ME
ROSIANE ARAÚJO DOS SANTOS
Representante Legal
Pela Contratada

Tornado publico por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme art. 85 da LOMU.
Em 01/04/2016.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:87AB6B7D

SEC ADM E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 020, 27 DE MAIO DE 2016

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucará, Estado Amazonas, cidadão **FELIPE ANTONIO**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1º – Fica instituída a **Semana do Bebê**, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Urucará, a ser realizada anualmente, na **terceira semana do mês de maio de cada ano**.

Art. 2º – Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da intersecretorialidade das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na segunda semana do mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Urucará.

Art. 3º – A **Semana do Bebê** terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Urucará, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º – A **Semana do Bebê** compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo Único - Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º – Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.

Art. 7º – Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM,
27 de maio de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:D2784067

SEC ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – CPL/URUCARÁ, no dia 10 de junho de 2016, às 10h00min, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação de Urucará, no período de 31/05/16 a 09/06/16, localizada na Rua Barão de Santo Angelo, n.200, Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, no horário das 8h00min às 14h00min,

de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o depósito bancário identificado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 30 de maio de 2016.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2E3D8DCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO LISTA APROVADOS 2ª FASE

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

DIVULGAÇÃO LISTA APROVADOS 2ª FASE

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), através da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2016, torna pública a divulgação da lista de APROVADOS 2ª			
CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE APROVADOS EM 2ª FASE			
MICRO ÁREA 04			
ORDEM	Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	47	MITALI TUANI DE MORAES	9,0
2	46	KAREN CLAUDETE FESTER ECKEL	9,5
3	32	SIMONI PEREIRA DE SOUZA	9,5
MICRO ÁREA 06			
1	82	VERÔNICA DE FATIMA FERNANDES	8,0
MICRO ÁREA 10			
1	49	ROSIMAR APARECIDA PAIXÃO	9,0
MICRO ÁREA 15			
1	43	ROSICLÉIA DA SILVA	8,0
MICRO ÁREA 22			
1	52	ROSELAINE MARTINS DA SILVA	9,5
MICRO ÁREA 25			
1	27	TIAGO BERNARDINO DE OLIVEIRA	8,5
MICRO ÁREA 27			
1	30	CLEUZINETE DIAS DE SOUZA	8,0
MICRO ÁREA 29			
1	28	DORINETE MARCELINO DA SILVA	8,5
2	10	ANTÔNIA DA SILVA SANTANA	8,0
MICRO ÁREA 27			
1	30	CLEUZINETE DIAS DE SOUZA	8,0
MICRO ÁREA 29			
1	28	DORINETE MARCELINO DA SILVA	8,5
2	10	ANTÔNIA DA SILVA SANTANA	8,0
MICRO ÁREA 32			
ORDEM	Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1	36	NÚBIA PEREIRA DOS SANTOS	7,0
2	44	DIVANETE SOUZA OLIVEIRA	7,5
3	59	REJANE DE SOUZA SANTOS	8,0
MICRO ÁREA 43			
1	1	ROZANGELA SOLEDADE PAIXÃO DE PRADO	8,0
MICRO ÁREA 55			
1	55	ROSIANE LUISA DE ABREU	8,5
MICRO ÁREA 56			
1	58	VANELSA RODRIGUES DE ALMEIDA PADOVANI	9,0

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

DIVULGAÇÃO LISTA APROVADOS 2ª FASE

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), através da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2016, torna pública a divulgação da lista de APROVADOS 2ª		
CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS APROVADOS EM 2ª FASE		
Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
37	DAVD DE OLIVEIRA CASTRO	9,5
63	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	9,5
71	BRUNO AYRTON SELAU DOS SANTOS	9,5
125	AEBITON DA ROCHA SOUTO	9,0
19	PATRICIA FREITAS GUSMÃO	9,0
48	ALINE DA SILVA ALCANTARA	9,0
51	AMOS BARRETO SANTOS	9,0
69	WELINGTON ARAUJO SILVA	9,0
86	MARIA KUHS	9,0
124	CLEIDIANE RODRIGUES LEMES COSTA	9,0
45	ROSILENE MARTINUSO	8,5
57	THALIANE SANTOS RODRIGUES	8,5
96	EUDES DA SILVA	8,5
165	MICHELLI DE OLIVEIRA FROIS	8,5
135	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA ZAMPRONI	8,5
97	SOEDER BATISTA DE MOURA	8,5

130	ANTONIA DAVYLLA DA SILVA	8,5
112	DANIELLE SANTOS DE MORAES	8,0
16	CLICIANE FARIAS DA COSTA	8,0
27	RAMILDO SILVA ARAUJO	8,0
35	GLEICIANE SILVA OLIVEIRA	8,0
146	ERICA NASCIMENTO SILVA	8,0
133	EDINA MONTEIRO DOS SANTOS	8,0
4	JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	7,5
74	RUYSDAEL OLIVEIRA MORAIS	7,5
44	CHARLES ARAUJO DOS SANTOS	7,5
62	WAGNER DE AGUIAR BRANDÃO	7,0
131	JOEL DE SOUZA PEREIRA	7,0
155	JOSE VALDIR DA SILVA	6,5
54	GLEISIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	0,0
42	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	0,0
92	FABIANA MARIA DA SILVA	0,0
50	FATIMA ALVES DE MORAES	0,0
9	EDVALDO FERREIRA	0,0
81	ALEXSANDRO MORAIS CALACA	0,0

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

DIVULGAÇÃO LISTA APROVADOS 2ª FASE COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), através da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2016, torna pública a divulgação da lista de APROVADOS 2ª					
CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE APROVADOS EM 2ª FASE COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO					
MICRO ÁREA 04					
ORDEM	Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO - I FASE	PONTUAÇÃO - II FASE	MÉDIA
1	47	MITALI TUANI DE MORAES	23	9	16,00
2	46	KAREN CLAUDETE FESTER ECKEL	22	9,5	15,75
3	32	SIMONI PEREIRA DE SOUZA	20	9,5	14,75
MICRO ÁREA 06					
1	82	VERÔNICA DE FATIMA FERNANDES	22	8	15,00
MICRO ÁREA 10					
1	49	ROSIMAR APARECIDA PAIXÃO	19	9	14,00
MICRO ÁREA 15					
1	43	ROSICLÉIA DA SILVA	20	8	14,00
MICRO ÁREA 22					
1	52	ROSELAINÉ MARTINS DA SILVA	21	9,5	15,25
MICRO ÁREA 25					
1	27	TIAGO BERNARDINO DE OLIVEIRA	20	8,5	14,25
MICRO ÁREA 27					
1	30	CLEUZINETE DIAS DE SOUZA	20	8	14,00
MICRO ÁREA 29					
1	28	DORINETE MARCELINO DA SILVA	21	8,5	14,75
2	10	ANTÔNIA DA SILVA SANTANA	18	8	13,00
MICRO ÁREA 32					
ORDEM	Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA
1	44	DIVANETE SOUZA OLIVEIRA	23	7,5	15,25
2	36	NÚBIA PEREIRA DOS SANTOS	23	7	15,00
3	59	REJANE DE SOUZA SANTOS	19	8	13,50
MICRO ÁREA 43					
1	1	ROZANGELA SOLEDADE PAIXÃO DE PRADO	19	8	13,50
MICRO ÁREA 55					
1	85	KARINA APARECIDA BISSOLI	27	10	18,50
4	79	LILIANY TELES LOPES	21	10	15,50
2	70	JEFFERSON GOMES DE CAMARGO	23	7,5	15,25
3	45	TATIANA APARECIDA SCHMITZ	21	9	15,00
MICRO ÁREA 55					
1	55	ROSIANE LUISA DE ABREU	27	8,5	17,75
MICRO ÁREA 56					
1	58	VANELSA RODRIGUES DE ALMEIDA PADOVANI	24	9	16,50

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

DIVULGAÇÃO LISTA APROVADOS 2ª FASE COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), através da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2016, torna pública a divulgação da lista de APROVADOS 2ª					
CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS APROVADOS EM 2ª FASE COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO					
ORDEM	Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO - I FASE	PONTUAÇÃO - I FASE	MÉDIA
01	125	AEBITON DA ROCHA SOUTO	26	9,0	17,50
02	112	DANIELLE SANTOS DE MORAES	25	8,0	16,50
03	45	ROSILENE MARTINUSO	24	8,5	16,25
04	37	DAVD DE OLIVEIRA CASTRO	23	9,5	16,25
05	57	THALIANE SANTOS RODRIGUES	23	8,5	15,75
06	96	EUDES DA SILVA	23	8,5	15,75
07	165	MICHELLI DE OLIVEIRA FROIS	23	8,5	15,75
08	19	PATRICIA FREITAS GUSMÃO	22	9,0	15,50
09	16	CLICIANE FARIAS DA COSTA	22	8,0	15,00
10	135	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA ZAMPRONI	21	8,5	14,75
11	63	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	20	9,5	14,75
12	48	ALINE DA SILVA ALCANTARA	20	9,0	14,50

13	4	JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	21	7,5	14,25
14	97	SOEDER BATISTA DE MOURA	20	8,5	14,25
15	27	RAMILDO SILVA ARAUJO	20	8,0	14,00
16	74	RUYSDAEL OLIVEIRA MORAIS	20	7,5	13,75
17	71	BRUNO AYRTON SELAU DOS SANTOS	18	9,5	13,75
18	62	WAGNER DE AGUIAR BRANDÃO	20	7,0	13,50
19	35	GLEICIANE SILVA OLIVEIRA	19	8,0	13,50
20	146	ERICA NASCIMENTO SILVA	19	8,0	13,50
21	51	AMOS BARRETO SANTOS	18	9,0	13,50
22	69	WELINGTON ARAUJO SILVA	18	9,0	13,50
23	86	MARIA KUHS	18	9,0	13,50
24	124	CLEIDIANE RODRIGUES LEMES COSTA	18	9,0	13,50
25	130	ANTONIA DAVYLLA DA SILVA	18	8,5	13,25
26	133	EDINA MONTEIRO DOS SANTOS	18	8,0	13,00
27	44	CHARLES ARAUJO DOS SANTOS	18	7,5	12,75
28	131	JOEL DE SOUZA PEREIRA	18	7,0	12,50
29	155	JOSE VALDIR DA SILVA	18	6,5	12,25
30	54	GLEISIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	24	0,0	Desclassificado
31	42	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	20	0,0	Desclassificado
32	92	FABIANA MARIA DA SILVA	19	0,0	Desclassificado
33	50	FATIMA ALVES DE MORAES	18	0,0	Desclassificado
34	9	EDVALDO FERREIRA	18	0,0	Desclassificado
35	81	ALEXSANDRO MORAIS CALACA	18	0,0	Desclassificado

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:80E01C11

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2016/003/002-SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2016-SRP

No dia 16 de maio de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial n.º 005/2016**, tendo por objeto **o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, C.N.P.J. 04.214.086/0001-0, estabelecida na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM.

WN HOSPITALAR, C.N.P.J. 03.442.420/0001-16, estabelecida na Av. Maués, 565, Cachoeirinha, Manaus/AM.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item**, conforme os itens especificados no projeto básico, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/16, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

Grupo 01:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr. Global	QUANTIDADE
1	DYCAL KIT	INSTRUMENTAL	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	20
2	PASTA PROFILÁTICA	INSTRUMENTAL	R\$ 9,20	R\$ 184,00	20
3	FLUOR GEL	INSTRUMENTAL	R\$ 6,00	R\$ 120,00	20
4	PRIMER BOND	INSTRUMENTAL	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	20
5	ÁCIDO 37% C/ 03 UND	INSTRUMENTAL	R\$ 9,60	R\$ 288,00	30
6	ANESTÉSICO TÓPICO	INSTRUMENTAL	R\$ 7,90	R\$ 158,00	20
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	INSTRUMENTAL	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	20
8	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%	INSTRUMENTAL	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00	30
9	ESCOVA DE ROBSON	INSTRUMENTAL	R\$ 2,00	R\$ 120,00	60
10	COTOZOL	INSTRUMENTAL	R\$ 22,00	R\$ 660,00	30
11	ALVEOLEX	INSTRUMENTAL	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	30
12	SELANTE DENTAL	INSTRUMENTAL	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00	40
13	SUGADOR DESCARTÁVEL C/50 UND	INSTRUMENTAL	R\$ 6,90	R\$ 690,00	100
15	HIDROXIDO DE CÁLCIO (P.A)	INSTRUMENTAL	R\$ 7,00	R\$ 70,00	10
16	VERNIZ CAVITÁRIO	INSTRUMENTAL	R\$ 13,00	R\$ 130,00	10
17	ROLETE ALGODÃO CX° C/ 100	INSTRUMENTAL	R\$ 4,60	R\$ 9,20	2
18	RESINA COMPOSTA 3M A 3	INSTRUMENTAL	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	20
19	RESINA COMPOSTA 3M A 3,5	INSTRUMENTAL	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	20
20	RESINA COMPOSTA 3M A 1	INSTRUMENTAL	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	20

21	RESINA COMPOSTA 3M A2	INSTRUMENTAL	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	20
22	RESINA COMPOSTA 3M B 2	INSTRUMENTAL	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	20
33	ADAPTADOR PARA BROCA PARA CANETA DE ALTAROTAÇÃO	INSTRUMENTAL	R\$ 17,00	R\$ 85,00	5
34	ESPELHO CLINICO COM CABO	INSTRUMENTAL	R\$ 12,00	R\$ 360,00	30
35	PINÇA CLINICA	INSTRUMENTAL	R\$ 12,20	R\$ 366,00	30
37	CAIXA INOX PARA ESTERELIZAÇÃO (TAM: G)	INSTRUMENTAL	R\$ 360,00	R\$ 720,00	2
38	PORTA BROCA DE ALTA (TAM: M)	INSTRUMENTAL	R\$ 49,00	R\$ 147,00	3
40	JOGO MOLDEIRA AG	INSTRUMENTAL	R\$ 79,00	R\$ 1.170,00	2
41	BROCA CIRURGICA 701	INSTRUMENTAL	R\$ 25,00	R\$ 158,00	10
42	BROCA CIRURGICA 702	INSTRUMENTAL	R\$ 25,00	R\$ 250,00	10
43	TESOURA PEQUENA	INSTRUMENTAL	R\$ 18,00	R\$ 250,00	2
44	PINÇA DENTE DE RATO	INSTRUMENTAL	R\$ 19,60	R\$ 36,00	2
45	PORTA AGULHA	INSTRUMENTAL	R\$ 36,00	R\$ 39,20	2

Grupo 02:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Vlr. Licitado Unit	Vlr.Global	QUANTIDADE
1	COLESTEROL -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00	240
2	ÁCIDO ÚRICO -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	200
3	TRIGLICERIDEO -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00	240
4	URÉIA -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00	200
5	HDL -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	100
6	LDL -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	100
7	AMILASE -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00	50
8	BILIRRUBINA -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00	100
9	TGO -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	200
10	TGP -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 84,00	R\$ 20.160,00	240
11	GLICOSE -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00	300
12	CREATININA -COLORIMÉTRICO E CINÉTICO PICRATO ALCALINO	INSTRUMENTAL	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00	200
13	PROTEÍNAS TOTAIS -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	50
14	GAMA GT -MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO	INSTRUMENTAL	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	20
15	PCR	INSTRUMENTAL	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00	200
16	VDRL	INSTRUMENTAL	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	200
17	REUMATEST	INSTRUMENTAL	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	200
18	ASLOTEST	INSTRUMENTAL	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	100
19	PLANOTEST	INSTRUMENTAL	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00	300
20	ABO SORO ANT-A	INSTRUMENTAL	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	120
21	ABO SORO ANT-B	INSTRUMENTAL	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	120
22	ABO SORO ANT-AB	INSTRUMENTAL	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	120
23	ABO SORO ANT-D	INSTRUMENTAL	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00	120
24	TUBO A VACUO TAMP A ROXA (EDTA)	INSTRUMENTAL	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00	30.000
25	TUBO A VACUO TAMP A VERMELHA (BIOQUÍMICA)	INSTRUMENTAL	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	20.000
26	CURATIVO P/COLETA DE SANGUE	INSTRUMENTAL	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00	40.000
27	TIRAS PARA URINALISES	INSTRUMENTAL	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	200
28	TUBO CAPILA COM HEPARINA	INSTRUMENTAL	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	200
29	PONTEIRA AMARELA	INSTRUMENTAL	R\$ 20,00	R\$ 600,00	30
30	PONTEIRA AZUL	INSTRUMENTAL	R\$ 30,00	R\$ 600,00	20
31	LÂMINA FOSCA	INSTRUMENTAL	R\$ 6,00	R\$ 600,00	100

Grupo 03:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Vlr. Licitado Unit.	Vlr.Global	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	30.000
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	50.000
3	ÁCIDO ASCÓRBICO SUSPENSÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	10.000
4	ÁCIDO FÓLICO DE 5 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00	120.000
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO	WN HOSPITALAR	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	20.000
6	ALBENDAZOL DE 400 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00	40.000
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 1,73	R\$ 34.600,00	20.000
8	AMBROXOL XAROPE DE 15 ml/5ml – INFANTIL	WN HOSPITALAR	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00	20.000
9	AMBROXOL XAROPE DE 30 ml/5ml – ADULTO	WN HOSPITALAR	R\$ 2,38	R\$ 47.600,00	20.000
10	AMITRIPLINA DE 25 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	20.000
12	AMOXICILINA SUSPENSÃO DE 250 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 3,84	R\$ 115.200,00	30.000
13	AMOXILINA DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00	60.000
14	AMPICILINA DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00	60.000
15	AMPICILINA SUSPENSÃO DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 3,84	R\$ 57.600,00	15.000
16	ANLÓDIPINO DE 10 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	60.000
17	ANLÓDIPINO DE 5 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	60.000
18	ATELENOL DE 100 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	50.000
19	ATELENOL DE 50 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00	40.000
20	AZITROMICINA DE 40 mg/ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 4,22	R\$ 84.400,00	20.000
21	AZITROMICINA DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00	15.000
22	BIPERIDENO DE 2 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,25	R\$ 500,00	2.000
23	CAPTÓPRIL DE 25 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00	160.000
24	CARBAMAZEPINA DE 20 mg/ml	WN HOSPITALAR	R\$ 7,45	R\$ 44.700,00	6.000
25	CARBAMAZEPINA DE 200 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	40.000
26	CEFALEXINA DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,82	R\$ 49.200,00	60.000
27	CEFALEXINA DE 500 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	INSTRUMENTAL	R\$ 10,44	R\$ 104.400,00	10.000
28	CEFTRIAxONA INJETÁVEL DE 1 g	WN HOSPITALAR	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00	4.000
29	CETOCONAZOL DE 200 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	40.000
30	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO	INSTRUMENTAL	R\$ 2,44	R\$ 19.520,00	8.000
31	CIPROFLOXACINO DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	30.000
32	CLONAZEPAM DE 2,5 mg/ml	WN HOSPITALAR	R\$ 3,07	R\$ 61.400,00	20.000
33	COMPLEXO B	WN HOSPITALAR	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	30.000
34	COMPLEXO B SUSPENSÃO	WN HOSPITALAR	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00	6.000
35	DEXAMETASONA DE 0,1 mg/ml - ELIXIR	WN HOSPITALAR	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	3.000
36	DEXAMETASONA DE 1 mg/h (0,1%) - CREME	WN HOSPITALAR	R\$ 1,02	R\$ 8.160,00	8.000

37	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL DE 0,5 mg/5ml/120ml	WN HOSPITALAR	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00	4.000
38	DEXCLORFENIRAMINA DE 0,4 mg/ml SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	WN HOSPITALAR	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00	10.000
39	DEXCLORFENIRAMINA DE 2 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	30.000
40	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL DE 2 mg/5ml	WN HOSPITALAR	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	15.000
41	DEXSAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	INSTRUMENTAL	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00	5.000
42	DIAZEPAM DE 10 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	50.000
43	DIAZEPAM DE 5 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 600,00	10.000
44	DICLOFENACO POTÁSSIO DE 50 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 800,00	10.000
45	DIGOXINA DE 0,5 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,10	R\$ 600,00	6.000
46	DIMETICONA	WN HOSPITALAR	R\$ 0,14	R\$ 420,00	3.000
47	DIMETICONA GOTAS	INSTRUMENTAL	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00	8.000
48	DIPIRONA SÓDICA de 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	60.000
49	DIPIRONA SÓDICA de 500 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00	10.000
50	DOXICICLINA DE 100 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	50.000
51	ENALAPRIL DE 10 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	30.000
52	ENALAPRIL DE 20 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	10.000
53	ERITROMICINA DE 50 mg/ml	WN HOSPITALAR	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00	6.000
55	FENOBARBITAL DE 100 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	10.000
56	FENOBARBITAL DE 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00	3.000
57	FLUCIONAZOL DE 150 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	10.000
58	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA DE 4 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	WN HOSPITALAR	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00	5.000
59	FUROSEMIDA DE 40 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 900,00	15.000
60	GLIBENCLAMIDA DE 5 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	80.000
62	HALOPERIDOL 1MG	WN HOSPITALAR	R\$ 0,15	R\$ 600,00	4.000
64	HIDROCLORTIAZIDA DE 25 mg	INSTRUMENTAL	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00	90.000
65	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO DE 61,5 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 2,63	R\$ 105.200,00	40.000
66	IBUPROFENO DE 300 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	40.000
67	IBUPROFENO GOTAS DE 50 mg/ml	WN HOSPITALAR	R\$ 1,58	R\$ 31.600,00	20.000
69	LIDOCAÍNA 2% DE 20 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	WN HOSPITALAR	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00	1.000
70	LOSARTANA DE 50 mg	INSTRUMENTAL	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	60.000
71	MEBENDAZOL DE 100 mg	INSTRUMENTAL	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	50.000
72	MEBENDAZOL DE 40 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00	30.000
73	METFORMINA DE 850 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00	40.000
74	METOCLOPRAMIDA DE 5 mg/ml INJETÁVEL	WN HOSPITALAR	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00	20.000
75	METRONIDAZOL DE 100 mg/g - CREME VAGINAL COM APLICADOR	WN HOSPITALAR	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00	30.000
76	METRONIDAZOL DE 40 mg/5ml SUSPENSÃO	WN HOSPITALAR	R\$ 3,18	R\$ 95.400,00	30.000
77	MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO DE 20 mg/ml	WN HOSPITALAR	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00	10.000
78	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL COM APLICADOR	WN HOSPITALAR	R\$ 7,52	R\$ 60.160,00	8.000
79	NIFEDIPINO DE 10 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	30.000
80	NISTATINA de 60 gr. COM APLICADOR	WN HOSPITALAR	R\$ 3,40	R\$ 102.000,00	30.000
81	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00	5.000
82	OMEPRAZOL DE 20 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	50.000
83	PARACETAMOL DE 200 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	10.000
84	PARACETAMOL DE 500 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,08	R\$ 1.120,00	14.000
85	PASTA D'ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO+ZINCO)	INSTRUMENTAL	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00	10.000
86	PROMETAZINA DE 25 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	10.000
87	PROPANOLOL DE 40 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	50.000
88	RANITIDINA DE 150 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00	40.000
89	RANITIDINA DE 25 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	WN HOSPITALAR	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00	20.000
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00	40.000
91	SECNIDAZOL DE 1.000 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	10.000
92	SINVASTATINA DE 20 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	20.000
93	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ml	WN HOSPITALAR	R\$ 4,45	R\$ 133.500,00	30.000
94	SULFADIAZINA DE PRATA 1% DE 10 mg/g - CREME	WN HOSPITALAR	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00	3.000
95	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 40 mg+8mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	INSTRUMENTAL	R\$ 1,53	R\$ 61.200,00	40.000
96	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA DE 400+80 mg	INSTRUMENTAL	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00	60.000
97	SULFATO FERROSO DE 25 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	WN HOSPITALAR	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00	20.000
98	SULFATO FERROSO DE 40 mg	WN HOSPITALAR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	30.000

Grupo 04:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr. Global	QUANTIDADE
1	CABO DE BISTURI N.24	WN HOSPITALAR	R\$ 9,00	R\$ 180,00	20
2	CABO DE BISTURI N.15	WN HOSPITALAR	R\$ 9,00	R\$ 180,00	20
3	PINÇA KELLY CURVA (14CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 26,14	R\$ 522,80	20
4	PINÇA KELLY RETA (14CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 26,14	R\$ 522,80	20
5	PINÇA MOSQUITO CURVA (12CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 22,92	R\$ 458,40	20
6	PINÇA MOSQUITO RETA (12CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 22,92	R\$ 458,40	20
7	PINÇA SIMPLES (DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 12,40	R\$ 248,00	20
8	PINÇA DENTE DE RATO (14CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 12,58	R\$ 251,60	20
9	PINÇA KOCHER (RETA 16CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 37,12	R\$ 742,40	20
10	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO (ANATOMICA DENTE DE RARO 14CM)	INSTRUMENTAL	R\$ 12,58	R\$ 125,80	10
11	PINÇA DISSECÇÃO S/DENTE DE RATO	INSTRUMENTAL	R\$ 11,30	R\$ 113,00	10
12	PORTA AGULHA (MAYOR HEGAR 16CM ABC)	WN HOSPITALAR	R\$ 28,00	R\$ 560,00	20
13	TESOURA RETA (15CM FF)	INSTRUMENTAL	R\$ 22,28	R\$ 445,60	20
14	TESOURA CURVA (15CM FF)	INSTRUMENTAL	R\$ 22,28	R\$ 445,60	20
15	AGULHA 30X0,8MM (21GX1/2)	WN HOSPITALAR	R\$ 10,38	R\$ 519,00	50
16	AGULHA 13X0,45MM (26GX1/4)	WN HOSPITALAR	R\$ 10,38	R\$ 519,00	50
17	ABAIXADOR DE LINGUA	INSTRUMENTAL	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	300
18	ABSORVENTE POS-PARTO	INSTRUMENTAL	R\$ 0,55	R\$ 275,00	500
19	ALGODÃO	WN HOSPITALAR	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00	300
20	CATETER NASAL DE 02 TIPO OCULOS	INSTRUMENTAL	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00	1.000
22	EQUIPO MICROGOTA	WN HOSPITALAR	R\$ 55,25	R\$ 16.575,00	300
23	EQUIPO MACROGOTA	WN HOSPITALAR	R\$ 55,25	R\$ 16.575,00	300
24	ESCALPE Nº 19	INSTRUMENTAL	R\$ 29,30	R\$ 879,00	30
25	ESCALPE Nº 21	INSTRUMENTAL	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00	50
26	ESCALPE Nº 23	INSTRUMENTAL	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00	50
27	ESCALPE Nº 25	INSTRUMENTAL	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00	50

28	ESCALPE Nº 27	WN HOSPITALAR	R\$ 29,52	R\$ 885,60	30
29	FRALDA GERIÁTRICA	INSTRUMENTAL	R\$ 1,85	R\$ 925,00	500
30	FIO DE SUTURA MONONAYLON Nº 0,0	WN HOSPITALAR	R\$ 38,18	R\$ 1.527,20	40
31	FIO DE SUTURA MONONAYLON Nº 4,0	WN HOSPITALAR	R\$ 38,18	R\$ 1.527,20	40
32	FIO DE SUTURA MONONAYLON Nº 5,0	WN HOSPITALAR	R\$ 38,18	R\$ 1.527,20	40
33	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 0,0	WN HOSPITALAR	R\$ 102,39	R\$ 4.095,60	40
34	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2,0	INSTRUMENTAL	R\$ 48,46	R\$ 1.938,40	40
35	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3,0	INSTRUMENTAL	R\$ 48,46	R\$ 1.938,40	40
36	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 0,0	INSTRUMENTAL	R\$ 48,46	R\$ 1.938,40	40
37	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2,0	INSTRUMENTAL	R\$ 48,46	R\$ 1.938,40	40
38	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3,0	INSTRUMENTAL	R\$ 48,46	R\$ 1.938,40	40
40	FIXADOR P/PREVENTIVO	WN HOSPITALAR	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00	200
41	GAZE PACOTE	WN HOSPITALAR	R\$ 18,95	R\$ 94.750,00	5.000
42	GEL PARA ULTRASOM 5KL	WN HOSPITALAR	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00	200
43	GORRO DESCARTAVEL	INSTRUMENTAL	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00	120
44	GLUTARALDEIDO 2% 5LT	INSTRUMENTAL	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00	400
45	ODO POLIVIDONA DEGERMANTE	WN HOSPITALAR	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00	100
46	ODO POLIVIDONA TOPICO	WN HOSPITALAR	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00	100
47	KIT P/NEBULIZAÇÃO COMPLETO	INSTRUMENTAL	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00	500
48	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 7,0	WN HOSPITALAR	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	1.000
49	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 7,5	WN HOSPITALAR	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	1.000
50	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8,0	WN HOSPITALAR	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	2.000
51	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM: P	INSTRUMENTAL	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00	4.000
52	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM: M	INSTRUMENTAL	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00	4.000
53	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM: G	INSTRUMENTAL	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	2.000
54	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO	INSTRUMENTAL	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00	2.000
55	MASCARA Nº 95	WN HOSPITALAR	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00	1.000
56	MANTA TERMICA INFANTIL	INSTRUMENTAL	R\$ 7,00	R\$ 700,00	100
57	PAPEL GRAU 30CM	WN HOSPITALAR	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	200
58	PAPANICOLAU KIT COMPLETO P	WN HOSPITALAR	R\$ 2,64	R\$ 39.600,00	15.000
59	PAPANICOLAU KIT COMPLETO M	WN HOSPITALAR	R\$ 2,90	R\$ 116.000,00	40.000
60	PAPANICOLAU KIT COMPLETO G	WN HOSPITALAR	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00	10.000
61	THERMAL PEPER 110X20M ULSTAR 11005 CX/12 P/ULTRAS	INSTRUMENTAL	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	200
62	SERINGA 1ML	WN HOSPITALAR	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00	50.000
63	SERINGA 3ML	WN HOSPITALAR	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00	50.000
64	SERINGA 5ML	WN HOSPITALAR	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00	80.000
65	SERINGA 10ML	INSTRUMENTAL	R\$ 0,78	R\$ 62.400,00	80.000
66	SERINGA 20ML	INSTRUMENTAL	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00	80.000

2.2. O valor global registrado para a **WN HOSPITALAR** será na quantia de **R\$ 2.221.684,80 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima e para a **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** será na quantia de **R\$ 1.235.026,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima

**CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Codajás, 16 de maio de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Representante Legal

WN HOSPITALAR
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador: DBCF5956

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho, 277, Bairro de Jorge Teixeira,

neste ato representada pelo Sr. **VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.

2)- FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, estabelecida na Cidade de Manaus, na Rua Ivaílândia, nº 423 –sala 2 – Coroado, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DE ALCANTARA GARCEZ PEREIRA, inscrito no CPF nº 195.411.802-30, portador do RG nº 1390431-0, residente e domiciliado na Rua Efigênio Sales, nº 2477, casa 178, Bairro Aleixo. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 003/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,

Representante

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 15/2016

Data do Registro: 14/04/2016 Válido até: 14/04/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2015**

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	60,00	8,50	510,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8%, unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
2	144,00	10,00	1.440,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
3	300.000,00	0,04	12.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
4	300.000,00	0,07	21.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
12	960.000,00	0,04	38.400,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
18	96,00	5,35	513,60	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
19	300,00	7,50	2.250,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO NASAL
23	1.000,00	1,40	1.400,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	DEXAMETAZONA 4MG
25	8.400,00	0,06	504,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	DIAZEPAM 5 MG
28	15.000,00	1,05	15.750,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML
35	400.000,00	0,05	20.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG
43	1.200,00	1,20	1.440,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	IVERMECTINA 6 MG
44	150.000,00	0,09	13.500,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	LOSARTANA 50 MG
51	300.000,00	0,08	24.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	PARACETAMOL 500 MG
62	120,00	11,00	1.320,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML
63	120,00	3,99	478,80	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)
64	2.000,00	3,28	6.560,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE
66	300,00	2,95	885,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	AMP	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML
67	600,00	3,15	1.890,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	AMP	ESCOPIOLAMINA COMPOSTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/1ML
68	120,00	22,66	2.719,20	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS PP LATEX CX COM 10
69	5.000,00	3,40	17.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.P (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
70	5.000,00	3,30	16.500,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.M (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
71	15.000,00	0,23	3.450,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	SERINGA DESCARTÁVEIS DE 1ML
75	300,00	10,00	3.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000
76	300,00	10,00	3.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 600.000 U
79	2.000,00	0,75	1.500,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG
80	500,00	7,40	3.700,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML
81	300,00	1,20	360,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	AMP	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML
82	2.000,00	1,33	2.660,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	TB	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA
83	60,00	3,45	207,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	TB	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G
85	80.000,00	0,12	9.600,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	METRONIDAZOL 250 MG/ML
87	120,00	2,35	282,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
89	200,00	3,25	650,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	PT	PASTA D' ÁGUA
90	50.000,00	0,06	3.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG
91	50.000,00	0,05	2.500,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG
92	24.000,00	0,09	2.160,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ANLIDIPINO 10 MG
93	24.000,00	0,06	1.440,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	ANLIDIPINO 5MG
99	10.000,00	0,20	2.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	PREDINISONA 20MG
100	5.000,00	0,35	1.750,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	FLUCONAZOL 150MG
101	1.000,00	3,05	3.050,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML
102	8.400,00	0,23	1.932,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG
103	8.400,00	0,23	1.932,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG
104	12.000,00	0,18	2.160,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG
105	120,00	5,90	708,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100.
106	120,00	8,90	1.068,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
107	120,00	9,80	1.176,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
108	120,00	9,80	1.176,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
109	120,00	9,80	1.176,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
110	120,00	11,00	1.320,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
111	100,00	90,00	9.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	ROLO	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUELÓ, 13 FIOS/CM².
113	200,00	64,50	12.900,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES
114	48,00	42,90	2.059,20	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)
115	120,00	88,00	10.560,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESF.G.+EST.) MANUAL
116	120,00	14,00	1.680,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.
118	1.000,00	4,90	4.900,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)
130	20.000,00	0,13	2.600,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG
132	300,00	1,00	300,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	AMP	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML (02ML)
133	360,00	0,55	198,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 902ML)
152	8.000,00	0,25	2.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML
153	8.000,00	0,28	2.240,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML
154	8.000,00	0,38	3.040,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10 ML
156	120,00	11,40	1.368,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34mg/ml (equivalente a 1mg de prednisolona base)
159	120,00	22,90	2.748,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	LUVA G DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX

						COM 50 PARES
160	500,00	22,90	11.450,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	LUVA M DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
161	500,00	22,90	11.450,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	LUVA P DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
165	800,00	20,00	16.000,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	PCT	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS
166	200,00	14,40	2.880,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% 1000ML
167	200,00	16,95	3.390,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%
168	200,00	14,67	2.934,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	LTS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML
169	480,00	5,67	2.721,60	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
170	2.000,00	1,20	2.400,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	CAIXA PARA GUARDAR LÂMINAS DE PONTA FOSCA COM 3 DIVISÓRIAS
171	60,00	27,50	1.650,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	SCALP Nº 21 cx com 100
172	60,00	27,50	1.650,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	SCALP Nº 23 cx com 100
173	60,00	27,50	1.650,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	SCALP Nº 25 cx com 100
174	720,00	6,90	4.968,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	ALCOOL ETILICO 70%
175	500,00	4,20	2.100,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO
181	2.000,00	2,35	4.700,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	EQUIPO MACROGOTAS
182	600,00	2,20	1.320,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	UND	EQUIPO MICROGOTAS
183	144,00	19,00	2.736,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML
184	144,00	6,60	950,40	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	LAMINAS DE PONTA FOSCA
185	240,00	13,90	3.336,00	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	LANCETAS
186	240,00	8,13	1.951,20	VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	CX	MASCARAS DESARTAVEIS COM 50
5	5.000,00	1,67	8.350,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML
6	15.000,00	0,88	13.200,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
7	50.000,00	0,17	8.500,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	CAPS	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG
8	600,00	62,69	37.614,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	OVUL	AROIRA
9	5.000,00	0,63	3.150,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	AZITROMICINA 500MG
10	1.000,00	4,35	4.350,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML
15	20.000,00	0,55	11.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	CAPS	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG
16	200,00	9,00	1.800,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	PT	CETOCONAZOL 2%
21	1.000,00	1,38	1.380,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
24	100.000,00	0,08	8.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
26	10.000,00	0,12	1.200,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
27	300.000,00	0,11	33.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	DIPIRONA 500 MG
29	100.000,00	0,12	12.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	ENALAPRIL 20 MG
30	10.000,00	4,00	40.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG
33	30.000,00	0,07	2.100,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
36	3.600,00	0,13	468,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	HALOPERIDOL 5 MG
38	300.000,00	0,03	9.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
39	200.000,00	0,10	20.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	IBUPROFENO 300 MG
45	50.000,00	0,06	3.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
47	150.000,00	0,18	27.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
49	3.000,00	0,80	2.400,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML
50	50.000,00	0,09	4.500,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
52	5.000,00	1,12	5.600,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
53	200,00	3,45	690,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	PERMETRINA 5% - LOÇÃO
54	10.000,00	0,13	1.300,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	PREDNISONA 5 MG
55	80.000,00	0,04	3.200,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	PROPRANOLOL 40 MG
56	50.000,00	0,17	8.500,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	RANITIDINA 150 MG
57	200.000,00	0,11	22.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG
58	80,00	39,57	3.165,60	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	PT	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%
59	100.000,00	0,20	20.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG
60	1.500,00	2,60	3.900,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
72	50.000,00	0,18	9.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	NIMESULIDA 100 MG
73	1.000,00	1,75	1.750,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML
78	50.000,00	0,24	12.000,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG
84	3.000,00	2,45	7.350,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML
86	3.000,00	1,89	5.670,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	FRS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML C/ 50 FRASCO
88	1.000,00	6,18	6.180,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	TB	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%

				LTDA			
94	900,00	3,25	2.925,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	
95	900,00	4,29	3.861,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	
96	8.000,00	0,80	6.400,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENOME 2006	
97	2.000,00	2,50	5.000,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M	
98	15.000,00	0,20	3.000,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	COMP	LORATADINA 10MG	
112	1.000,00	7,89	7.890,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	
117	3.000,00	2,17	6.510,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)	
119	500,00	4,17	2.085,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML (FRASCO 60ML)	
120	10.000,00	0,20	2.000,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	COMP	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG	
121	1.000,00	9,84	9.840,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)	
122	60,00	24,79	1.487,40	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	CIPROFLOXACINO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL, 0,35% (FRASCO 5ML)	
123	1.000,00	4,80	4.800,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)	
125	2.000,00	2,18	4.360,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)	
126	2.000,00	5,99	11.980,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	TB	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)	
127	2.000,00	3,00	6.000,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO) 80ML)	
128	1.000,00	2,90	2.900,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	TB	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)	
131	800,00	3,56	2.848,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	FRS	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)	
155	8.000,00	0,65	5.200,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20 ML	
158	360,00	12,81	4.611,60	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G PARA MANUSEIO DE ASSEPSIA EM COLETAS E DERIVADOS	
162	3.000,00	1,10	3.300,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M	
163	3.000,00	1,15	3.450,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M	
164	3.000,00	3,65	10.950,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	UND	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5 M	
176	80,00	32,00	2.560,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	CX	BISTURI Nº 11	
177	80,00	32,00	2.560,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	CX	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES	
178	80,00	32,00	2.560,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	CX	BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	
179	80,00	32,00	2.560,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	CX	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES	
180	80,00	32,00	2.560,00	FLEX LTDA FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	CX	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C239012E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 022/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- CORDEIRO E BATISTA LTDA -EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.344.554/0001-58, estabelecida na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo **Sr. NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA**, inscrito no **CPF nº 583.443.732-04**, residente e domiciliado na Rua Piauí, 229 – Bairro Centro, Rio Branco/Acre.

2)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o **Sr.ª SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **IMPRESSOS GRÁFICOS HOSPITALARES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 022/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de R\$ 203.255,00 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 10 de maio de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

CORDEIRO E BATISTA LTDA -EPP

Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 022/2016

Data do Registro: 10/05/2016 Válido até: 10/05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
4	8.000,00	6,97	55.760,00	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABETICO, CADASTRO DO HIPERTENSO DIABETICO, MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIARIA DA ATENÇÃO BÁSICA, MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AUXILIAR DE ENFERMAEM, SISTEMA DE INFORMATICA AMBULATORIAL(CBO), ENCAMINHAMENTO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, FICHA DE INFORMAÇÃO NASCIDOS VIVOS, FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA), FICHA DE INFORMAÇÃO DE OBITO, CARTÃO DA GESTANTE ESPELHO, BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE BUCAL, CONTROLE DE FREQUENCIA DIARIA,	BL	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME

				ENCAMINHAMENTO PARA OFTALMOLOGISTA, FICHA DE CADASTRAMENTO DA INTERRUPTÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, CADASTRO DOMICILIAR, PRIMEIRA SEMANA DA SAÚDE INTEGRAL		
7	5.250,00	2,00	10.500,00	PLANEJAMENTO FAMILIAR, ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
9	500,00	25,00	12.500,00	Impressão Frente e Verso em Papel Sulfite de tamanho 297mm X 210mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela Unidade. - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - EVOLUÇÃO OBSTÉTRICA E DO RECÉM-NASCIDO - FICHA DE INVESTIGAÇÃO POR ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO - FOLHA DE ANESTESIA	BL	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
11	500,00	25,00	12.500,00	Impressão Frente e Verso em Papel Sulfite de tamanho 210mm X 297mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela Unidade. EXEMPLO: - SAE - HISTÓRICO DE INFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA - SAE - HISTÓRICO DE INFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA - SAE - HISTÓRICO DE INFERMAGEM EM PEDIATRIA - RELATÓRIO DE ALTA INDIVIDUAL	BL	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
13	200,00	9,30	1.860,00	Impressão Frente e Verso em Papel Sulfite de tamanho 21mm X 14mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela unidade. EXEMPLO: - SOLICITAÇÃO DE COMPONENTES SANGÜÍNEOS	BL	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
15	1.000,00	9,30	9.300,00	Impressão Frente em Papel Sulfite de tamanho 14mm X 21mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela unidade. - SOLICITAÇÃO DE EXAMES - REQUISIÇÃO DE MATERIAL - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	BL	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
17	300,00	10,90	3.270,00	Impressão Frente em Papel Sulfite de tamanho 10mm X 210mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela unidade. - ULTRA-SONOGRAFIA ABDOME TOTAL - BOLETIM DE ALTA ENTREGA NA PORTARIA - DOCUMENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO LAQUEADURA - RESULTADO DE ULTRASSOM - CENTRAL DE REGULAÇÃO AGENDAMENTO - ATESTADO DE SAÚDE - FICHA DE ÍNDICE	BL	S. M. PEREIRA BOTELHO - ME
1	3.000,00	0,50	1.500,00	IMPRESSO FRENTE EM CARTOLINA 110X80MM 180G CARTEIRO DA SAÚDE DO TRABALHADOR	UND	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
2	7.500,00	0,45	3.375,00	IMPRESSO FRENTE EM CARTOLINA 110X150MM 180G CARTÃO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA	UND	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
3	5.250,00	1,20	6.300,00	IMPRESSO FRENTE E VERSO EM CARTOLINA 210X297MM 180G CARTÃO DE GESTANTE	UND	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
5	3.000,00	8,99	26.970,00	FICHA A, ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSÃO, FICHA D, REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO, PRONTUÁRIO, MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA, FICHA DE PUERICULTURA MENINO/MENINA, HISTÓRIA CLÍNICA GINECOLÓGICA, SINAN-SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO DENGUE-FICHA DE INVESTIGAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
6	8.000,00	4,74	37.920,00	ENCAMINHAMENTO DA URGÊNCIA/ÁREA RURAL, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E SOROLOGIA PARA DENGUE, ATESTADO DE SAÚDE, VISITA DOMICILIAR DO ACS, RECEITUÁRIO, SOLICITAÇÃO DE EXAME, PEDIDO DE EXAME, ATESTADO MÉDICO, AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA, HEMOGRAMA, EXAME DE URINA, EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, SOLICITAÇÃO DE EXAME (LABORATÓRIO E RÁIO X)	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
8	1.000,00	9,00	9.000,00	Impressão Frente em Papel Sulfite de tamanho 297mm X 210mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela Unidade. EXEMPLO: - FICHA DE ATENDIMENTO PS/PA - DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA - DESCRIÇÃO CIRÚRGICA - EVOLUÇÃO MÉDICA - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICA). - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - SERVIÇO SOCIAL MÉDICO FICHA SOCIAL HOSPITALAR - MAPA DE CONTROLE DE DIETAS - TRIAGEM CLÍNICA DO DOADOR - AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE PLANTÃO - ENTREVISTA SÓCIO-ECONÔMICO - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO ESPECIAL - FICHA DE ENCAMINHAMENTO - REFERÊNCIA ESPECIAL - PEDIDO DE MATERIAL - FICHA DE ENCAMINHAMENTO - MAPA DIÁRIO ORTOPEDIA - ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA - TERMO DE COMPROMISSO - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FICHA DE CADEASTRO DE DOADOR - SOLICITAÇÃO DE AEROMÉDICO UTI - FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO (S). - DESCARTE DE HEMOCOMPONENTES - AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO DE ACOMPANHANTE/VISITAS EXTRAS - FICHA DE MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
10	500,00	10,00	5.000,00	Impressão Frente em Papel Sulfite de tamanho 210mm X 297mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela Unidade. EXEMPLO: - PRESCRIÇÃO MÉDICA SIMPLES - PRESCRIÇÃO MÉDICA SINAIS VITAIS - PRESCRIÇÃO MÉDICA SINAIS VITAIS/CONTROLE DE GLICEMIA - PLANILHAS DE CASOS PARA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP

				- ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPEUTICO - ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPEUTICO - PRODUÇÃO MEDICA DIARIA - PRODUÇÃO MÉDICA ORTOPÉDICA - ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO - ATENDIMENTO PISICOLÓGICO - FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - SAE - HISTORICO DE INFERMAGEM EM ALOJAMENTO CONJUNTO/MATERNIDADE		
12	500,00	4,00	2.000,00	Impressão Frente em Papel Sulfite de tamanho 21mm X 14mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela unidade. EXEMPLO: - RISCO CIRURGICO - ATESTADO MÉDICO - ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS - SOLICITAÇÃO DE INCLUSAO / EXCLUSAO DE MEDICAMENTOS - RECEITUARIO INTERNO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - RECEITUÁRIO - HEMOGRAMA COMPLETO - RESULTADO DE EXAME DE URINA - TESTE DO PEZINHO - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - CONSULTA AMBULATORIAL ORTOPÉDICA	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
14	200,00	10,00	2.000,00	Impressão Frente e Verso em Papel Sulfite de tamanho 21mm X 14mm cor, bloco com 100 folhas, 2 via autocopiativo, com numeração, conforme arte enviada pela unidade. EXEMPLO: - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
16	280,00	10,00	2.800,00	Impressão Frente e Verso em Papel Sulfite de tamanho 14mm X 21mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela unidade. - FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO - FICHA DE CADASTRO DE DOADOR - ATESTADO DE DOAÇÃO	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP
18	350,00	2,00	700,00	Impressão Frente em Papel Sulfite de tamanho 07mm X 10mm cor, bloco com 100 folhas, 1 via, sem numeração, conforme arte enviada pela unidade. - PREPARO PARA EXAME DE RAO X - AGENDAMENTO DE USG - DOCUMENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA E EXAME - ADULTO - DOCUMENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA E EXAME - CRIANÇA - ENTREGA DE DOCUMENTOS - CARTEIRA FICHA DE INDICE - CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SESAU ENDEREÇO	BL	CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57D9AAE8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

